

maio 2020  
volume 25, número 5

# BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
COORDENAÇÃO GERAL DE ESTATÍSTICA, DEMOGRAFIA E ATUÁRIA

- 01 GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 02 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2020
- 03 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2020
- 04 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES
- 05 APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA
- 06 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 07 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 08 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 09 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 10 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 11 VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS / TODAS ESPÉCIES
- 12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS
- 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA - 2006/2020
- 14 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2020
- 15 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES
- 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 18 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 19 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 21 BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MÊS ANTERIOR
- 22 BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MÊS ANTERIOR
- 23 INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 24 CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2020
- 25 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃO
- 26 FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2019/2020
- 27 OUTRAS INFORMAÇÕES - 2019/2020



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária da SP, que apresenta uma coletânea de dados, com 27 quadros, sobre benefícios e arrecadação da Previdência Social, o fluxo de caixa do INSS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios da Previdência Social, do fluxo de caixa do INSS e populacionais. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 12. Em maio de 2020 foram concedidos 339,7 mil benefícios, no valor total de R\$ 425,5 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos diminuiu 25,06% e o valor de benefícios concedidos caiu em 16,79%. O tempo médio de concessão em maio de 2020 foi de 57 dias.

No quadro 11 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 13 a 20 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de maio de 2020, foram R\$ 35,8 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 71,6 bilhões.

Os Indeferidos de benefícios estão relacionados no quadro 23, por Regiões e Unidades da Federação. No quadro 24 é apresentada a evolução mensal de concessões e indeferimentos. Em maio de 2020, foram indeferidos 331,1 mil benefícios. No quadro 25 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise pelo INSS por pendência, segundo a Unidade da Federação.

O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do INSS. No mês de maio de 2020, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 54,4 bilhões. Por outro lado, a despesa com os benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 66,9 bilhões. Em termos líquidos, o resultado primário do FRGPS neste mês ficou negativo em R\$ 12,1 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após as tabelas.



01

## GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2019/2020 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	MAIO/2020	ACUMULADO EM 2020	ACUMULADO EM 12 MESES
Arrecadação Própria	20.833.030	136.255.594	373.305.019
(+) Arrecadação Simples	1.451.780	14.260.509	40.721.224
(+) Outras Arrecadações	-38.036	745.375	2.793.592
<b>(=) Arrecadação Bruta</b>	<b>22.246.774</b>	<b>151.261.478</b>	<b>416.819.835</b>
(-) Ressarcimentos e Restituições	8.939	27.812	886.331
(-) Recolhimentos de Outras Entidades	1.763.944	10.662.327	23.957.991
<b>(=) Arrecadação Líquida</b>	<b>20.473.890</b>	<b>140.571.339</b>	<b>391.975.513</b>
Benefícios Previdenciários	76.205.193	282.764.283	670.178.509
(-) Benefícios Devolvidos	-1.408.764	-1.901.061	-4.749.202
<b>(=) Total de Benefícios</b>	<b>74.796.429</b>	<b>280.863.222</b>	<b>665.429.307</b>
<b>Saldo Previdenciário (Arrec. Líq. - Benef. Prev.)</b>	<b>-54.322.538</b>	<b>-140.291.883</b>	<b>-273.453.795</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2019				
PIB (R\$ MILHÃO) <sup>(1)</sup>	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
7.256.926	413.331.295	5,70	626.510.375	8,63

FONTES: IBGE, INSS, Suibe e Síntese-web

Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS	
	Acumulado em 2019		maio/2020		maio/2020	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
<b>Total</b>	<b>5.190.239</b>	<b>7.559.239</b>	<b>339.658</b>	<b>425.497</b>	<b>35.843.544</b>	<b>71.599.288</b>
Urbana	4.414.384	6.784.288	297.278	381.158	26.219.926	57.544.023
Rural	775.855	774.950	42.380	44.339	9.623.618	14.055.264

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS				TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
abril/2020		maio/2020		abril/2020	maio/2020
Benefícios Cessados	Benefícios Suspensos	Indeferidos			
Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
<b>422.766</b>	<b>565.411.563</b>	<b>41.666</b>	<b>331.123</b>	<b>52</b>	<b>57</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2019, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(2) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS - 2019	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
<b>População Residente</b>	<b>209.496.463</b>
Urbana	179.490.578
Rural	30.005.885
<b>População Economicamente Ativa</b>	<b>104.976.213</b>
Ocupada	92.091.317
Desocupada	12.884.896
<b>População Não Economicamente Ativa</b>	<b>66.185.439</b>
<b>População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:</b>	
<b>Total</b>	<b>92.091.317</b>
<b>Empregados (Setor Privado e Público)</b>	<b>55.514.628</b>
Com carteira de trabalho assinada	32.652.213
Funcionários públicos estatutários e militares	7.986.076
Outros e sem declaração	11.227.294
Setor Público com e sem carteira assinada	3.649.045
<b>Trabalhador Doméstico</b>	<b>6.226.424</b>
Com carteira de trabalho assinada	1.756.382
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.470.042
<b>Conta Própria</b>	<b>23.823.629</b>
<b>Empregador</b>	<b>4.424.900</b>
<b>Trabalhador familiar auxiliar</b>	<b>2.101.736</b>
<b>Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho</b>	<b>58.156.477</b>

FONTE: PNAD/CONTINUA - 5ª visita 2019

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL <sup>(2)</sup> – 2018	
TOTAL	
Empregados	39.344.909
Contribuinte Individual	9.920.445
Trabalhador Doméstico	1.900.817
Facultativo	1.197.587
Segurado Especial	1.980

FONTE: SPREV, AEPS

02

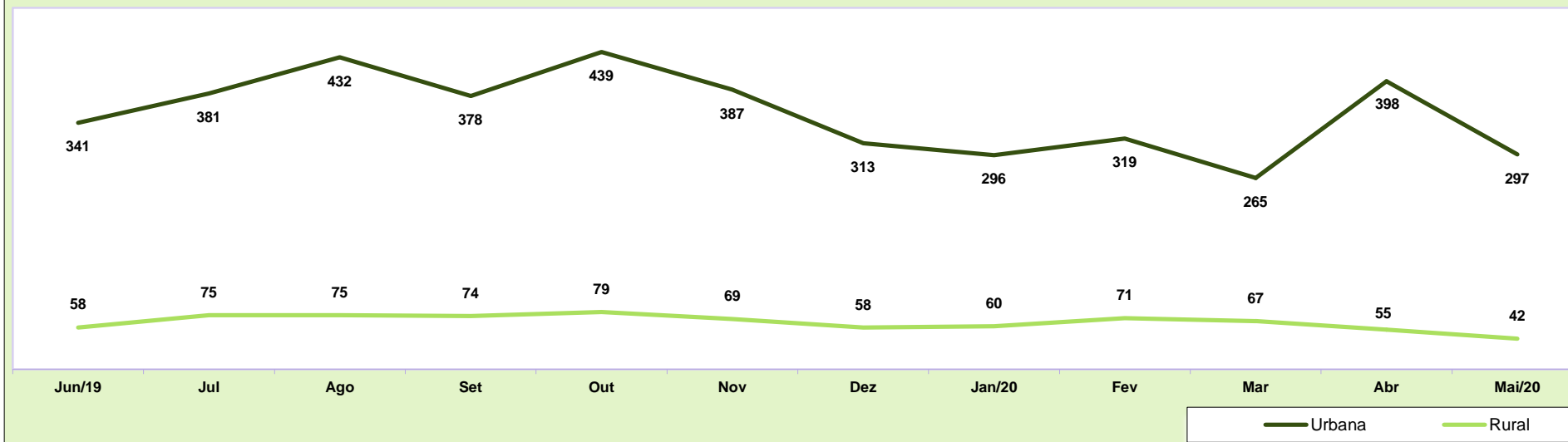
## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2020

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela			
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural		
2006	Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007	Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008	Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009	Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010	Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011	Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012	Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
2013	Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...
2014	Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	...
2015	Total	4.344.701	-16,62	3.546.427	798.274	5.038.457.733	-8,14	4.408.752.229	629.705.504	1.159,68	1.243,15	788,83	...
2016	Total	5.246.464	20,76	4.339.012	907.452	6.848.532.683	35,93	6.048.192.093	800.340.590	1.305,36	1.393,91	881,96	...
2017	Total	5.103.661	-2,72	4.192.164	911.497	6.989.804.383	2,06	6.133.964.141	855.840.242	1.369,57	1.463,20	938,94	...
2018	Total	5.123.777	0,39	4.268.557	855.220	7.062.462.720	1,04	6.246.594.198	815.868.522	1.378,37	1.463,40	953,99	...
2019	Total	5.190.239	1,30	4.414.384	775.855	7.559.238.611	7,03	6.784.288.233	774.950.378	1.456,43	1.536,86	998,83	...
	Janeiro	336.566	0,01	289.879	46.687	490.433.881	3,78	444.027.476	46.406.405	1.457,17	1.531,77	993,99	65
	Fevereiro	406.707	20,84	350.336	56.371	589.816.718	20,26	533.555.050	56.261.668	1.450,23	1.522,98	998,06	65
	Março	366.178	-9,97	315.687	50.491	535.128.467	-9,27	484.757.725	50.370.741	1.461,39	1.535,56	997,62	64
	Abril	424.928	16,04	363.880	61.048	622.749.281	16,37	561.912.179	60.837.102	1.465,54	1.544,22	996,55	67
	Mai	497.238	17,02	423.739	73.499	702.772.376	12,85	629.494.512	73.277.864	1.413,35	1.485,57	996,99	64
	Junho	399.153	-19,73	341.144	58.009	586.295.633	-16,57	528.474.587	57.821.046	1.468,85	1.549,12	996,76	73
	Julho	456.259	14,31	381.342	74.917	677.293.433	15,52	602.387.720	74.905.713	1.484,45	1.579,65	999,85	89
	Agosto	506.441	11,00	431.670	74.771	750.210.973	10,77	675.429.096	74.781.877	1.481,34	1.564,69	1.000,15	86
	Setembro	451.946	-10,76	378.221	73.725	656.233.495	-12,53	582.496.872	73.736.623	1.452,02	1.540,10	1.000,16	80
	Outubro	518.134	14,65	438.882	79.252	748.971.632	14,13	669.663.980	79.307.652	1.445,52	1.525,84	1.000,70	81
	Novembro	456.190	-11,96	386.754	69.436	667.413.665	-10,89	597.899.403	69.514.262	1.463,02	1.545,94	1.001,13	71
	Dezembro	370.499	-18,78	312.850	57.649	531.919.057	-20,30	474.189.633	57.729.423	1.435,68	1.515,71	1.001,40	75
2020	Janeiro	355.917	-3,94	296.296	59.621	528.814.758	-0,58	466.827.350	61.987.408	1.485,78	1.575,54	1.039,69	78
	Fevereiro	390.220	9,64	319.415	70.805	560.043.042	5,91	485.898.104	74.144.938	1.435,20	1.521,21	1.047,17	72
	Março	331.338	-15,09	264.602	66.736	466.380.519	-16,72	396.559.538	69.820.980	1.407,57	1.498,70	1.046,23	69
	Abril	453.249	36,79	398.407	54.842	511.358.527	9,64	453.991.320	57.367.208	1.128,21	1.139,52	1.046,05	52
	<b>Mai</b>	<b>339.658</b>	<b>-25,06</b>	<b>297.278</b>	<b>42.380</b>	<b>425.496.606</b>	<b>-16,79</b>	<b>381.157.982</b>	<b>44.338.623</b>	<b>1.252,72</b>	<b>1.282,16</b>	<b>1.046,22</b>	<b>57</b>
	Subtotal <sup>(1)</sup>	1.870.382	-7,94	1.575.998	294.384	2.492.093.452	-15,26	2.184.434.295	307.659.158	1.332,40	1.386,06	1.045,09	-

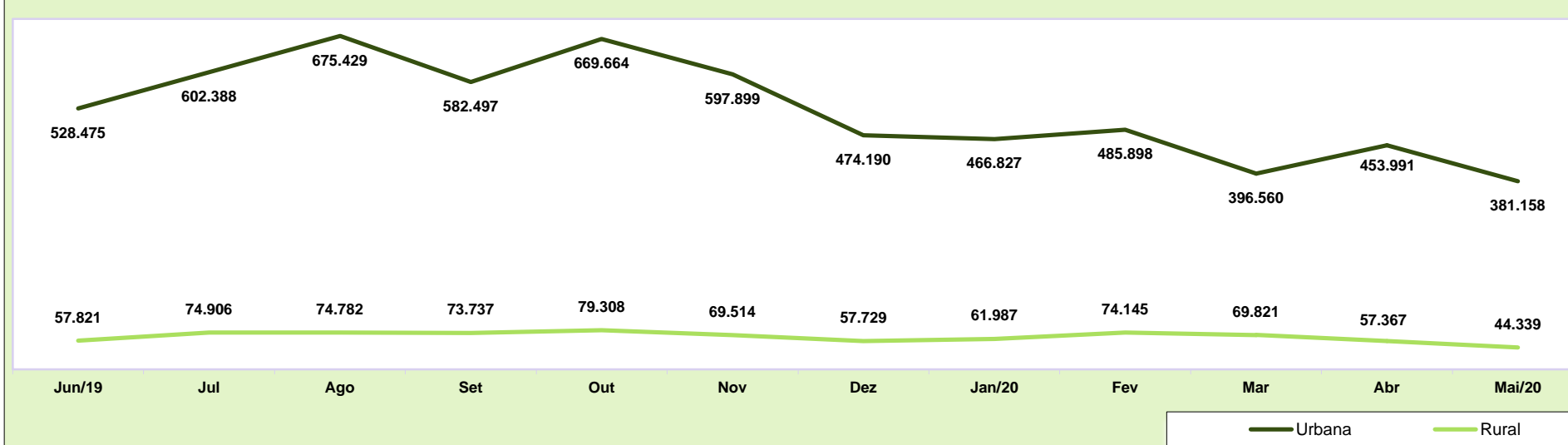
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2019/2020**  
(EM MIL)



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2019/2020**  
(EM R\$ MIL)



03

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2020

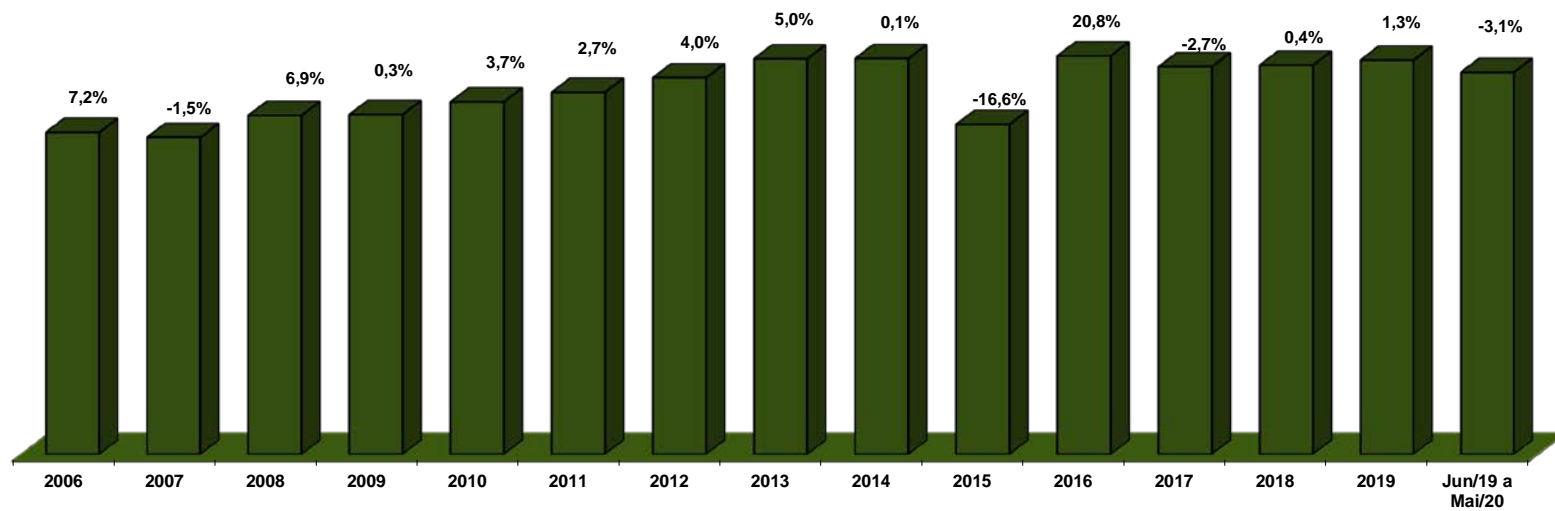
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis-tencial	BLE	
2006	Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
2007	Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
2008	Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
2009	Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
2010	Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
2011	Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
2012	Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
2013	Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
2014	Total	5.211.030	4.866.734	343.669	627	5.485.224.495	5.235.465.186	248.766.109	993.200	1.052,62	1.075,77	723,85	1.584,05
2015	Total	4.344.701	4.065.490	278.683	528	5.038.457.733	4.817.687.216	219.840.504	930.013	1.159,68	1.185,02	788,86	1.761,39
2016	Total	5.246.464	4.890.080	355.890	494	6.848.532.683	6.533.395.135	314.197.429	940.120	1.305,36	1.336,05	882,85	1.903,08
2017	Total	5.103.661	4.770.262	332.821	578	6.989.804.383	6.675.734.950	312.915.154	1.154.279	1.369,57	1.399,45	940,19	1.997,02
2018	Total	5.123.777	4.810.947	312.430	400	7.062.462.720	6.763.042.808	298.568.365	851.548	1.378,37	1.405,76	955,63	2.128,87
2019	Total	5.190.239	4.895.718	294.158	363	7.559.238.611	7.264.854.553	293.511.429	872.629	1.456,43	1.483,92	997,80	2.403,94
	Janeiro	336.566	319.794	16.753	19	490.433.881	473.727.100	16.663.256	43.525	1.457,17	1.481,35	994,64	2.290,77
	Fevereiro	406.707	386.394	20.281	32	589.816.718	569.489.850	20.240.553	86.315	1.450,23	1.473,86	998,01	2.697,34
	Março	366.178	349.084	17.073	21	535.128.467	518.049.428	17.038.882	40.157	1.461,39	1.484,03	998,00	1.912,21
	Abril	424.928	404.164	20.728	36	622.749.281	601.986.679	20.686.502	76.099	1.465,54	1.489,46	998,00	2.113,87
	Mai	497.238	478.671	18.533	34	702.772.376	684.203.937	18.495.756	72.683	1.413,35	1.429,38	997,99	2.137,74
	Junho	399.153	382.185	16.945	23	586.295.633	569.339.660	16.911.235	44.738	1.468,85	1.489,70	998,01	1.945,14
	Julho	456.259	437.157	19.056	46	677.293.433	658.183.925	19.018.161	91.347	1.484,45	1.505,60	998,01	1.985,80
	Agosto	506.441	476.514	29.896	31	750.210.973	720.313.271	29.835.517	62.185	1.481,34	1.511,63	997,98	2.005,98
	Setembro	451.946	428.627	23.288	31	656.233.495	632.919.903	23.241.258	72.334	1.452,02	1.476,62	997,99	2.333,36
	Outubro	518.134	469.356	48.743	35	748.971.632	700.245.950	48.645.327	80.354	1.445,52	1.491,93	998,00	2.295,83
	Novembro	456.190	420.260	35.902	28	667.413.665	631.478.146	35.830.106	105.413	1.463,02	1.502,59	998,00	3.764,74
	Dezembro	370.499	343.512	26.960	27	531.919.057	504.916.704	26.904.874	97.479	1.435,68	1.469,87	997,96	3.610,32
2020	Janeiro	355.917	330.382	25.510	25	528.814.758	502.306.257	26.458.056	50.445	1.485,78	1.520,38	1.037,16	2.017,82
	Fevereiro	390.220	358.999	30.949	272	560.043.042	527.405.723	32.341.818	295.502	1.435,20	1.469,10	1.045,00	1.086,40
	Março	331.338	305.854	25.459	25	466.380.519	439.723.590	26.604.656	52.273	1.407,57	1.437,69	1.045,00	2.090,92
	Abril	453.249	277.623	175.601	25	511.358.527	392.812.869	118.497.989	47.669	1.128,21	1.414,91	674,81	1.906,75
	<b>Mai</b>	<b>339.658</b>	<b>310.106</b>	<b>29.521</b>	<b>31</b>	<b>425.496.606</b>	<b>400.449.053</b>	<b>24.948.765</b>	<b>98.788</b>	<b>1.252,72</b>	<b>1.291,33</b>	<b>845,12</b>	<b>3.186,71</b>
	Subtotal <sup>(1)</sup>	1.870.382	1.582.964	287.040	378	2.492.093.452	2.262.697.491	228.851.284	544.677	1.332,40	1.429,41	797,28	1.440,94

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.



QUANTIDADE ANUAL DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2006/2020



04

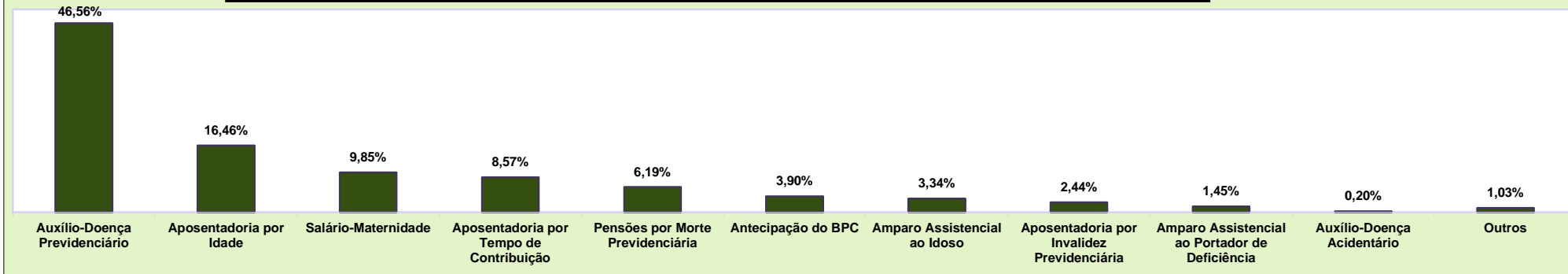
## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>339.658</b>	<b>100,00</b>			<b>-25,06</b>	<b>297.278</b>	<b>42.380</b>	<b>425.496.606</b>	<b>100,00</b>			<b>-16,79</b>	<b>381.157.982</b>	<b>44.338.623</b>	<b>1.252,72</b>	<b>1.282,16</b>	<b>1.046,22</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>310.106</b>	<b>91,30</b>	<b>100,00</b>		<b>11,70</b>	<b>267.726</b>	<b>42.380</b>	<b>400.449.053</b>	<b>94,11</b>	<b>100,00</b>		<b>1,94</b>	<b>356.110.430</b>	<b>44.338.623</b>	<b>1.291,33</b>	<b>1.330,13</b>	<b>1.046,22</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>307.553</b>	<b>90,55</b>	<b>99,18</b>	<b>100,00</b>	<b>12,77</b>	<b>265.244</b>	<b>42.309</b>	<b>397.054.404</b>	<b>93,32</b>	<b>99,15</b>	<b>100,00</b>	<b>2,88</b>	<b>352.782.723</b>	<b>44.271.682</b>	<b>1.291,01</b>	<b>1.330,03</b>	<b>1.046,39</b>
Aposentadorias	93.311	27,47	30,09	30,34	-20,97	72.195	21.116	153.550.450	36,09	38,34	38,67	-21,37	131.403.401	22.147.049	1.645,58	1.820,12	1.048,83
Idade	55.924	16,46	18,03	18,18	-20,12	36.153	19.771	74.385.449	17,48	18,58	18,73	-18,54	53.687.154	20.698.295	1.330,12	1.485,00	1.046,90
Invalidez	8.280	2,44	2,67	2,69	-14,86	7.029	1.251	11.685.457	2,75	2,92	2,94	-16,65	10.370.506	1.314.951	1.411,29	1.475,39	1.051,12
Tempo de Contribuição	29.107	8,57	9,39	9,46	-24,09	29.013	94	67.479.545	15,86	16,85	17,00	-24,99	67.345.741	133.804	2.318,33	2.321,23	1.423,44
Pensões por Morte	21.022	6,19	6,78	6,84	-4,25	12.657	8.365	31.736.276	7,46	7,93	7,99	-4,48	22.964.469	8.771.807	1.509,67	1.814,37	1.048,63
Auxílios	159.776	47,04	51,52	51,95	94,92	155.092	4.684	172.753.985	40,60	43,14	43,51	74,66	167.914.476	4.839.509	1.081,23	1.082,68	1.033,20
Doença	158.159	46,56	51,00	51,42	97,98	153.627	4.532	170.964.088	40,18	42,69	43,06	76,99	166.228.148	4.735.940	1.080,96	1.082,02	1.045,00
Acidente	855	0,25	0,28	0,28	-27,85	744	111	727.681	0,17	0,18	0,18	-29,69	667.496	60.185	851,09	897,17	542,20
Reclusão	762	0,22	0,25	0,25	-15,52	721	41	1.062.215	0,25	0,27	0,27	-16,82	1.018.831	43.384	1.393,98	1.413,08	1.058,15
Salário-Maternidade	33.444	9,85	10,78	10,87	-34,06	25.300	8.144	39.013.693	9,17	9,74	9,83	-33,32	30.500.377	8.513.316	1.166,54	1.205,55	1.045,35
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>2.553</b>	<b>0,75</b>	<b>0,82</b>	<b>100,00</b>	<b>-47,92</b>	<b>2.482</b>	<b>71</b>	<b>3.394.649</b>	<b>0,80</b>	<b>0,85</b>	<b>100,00</b>	<b>-50,68</b>	<b>3.327.707</b>	<b>66.942</b>	<b>1.329,67</b>	<b>1.340,74</b>	<b>942,84</b>
Aposentadorias por Invalidez	293	0,09	0,09	11,48	14,45	271	22	539.985	0,13	0,13	15,91	9,60	516.994	22.991	1.842,95	1.907,73	1.045,05
Pensão por Morte	11	0,00	0,00	0,43	-8,33	11	-	22.665	0,01	0,01	0,67	-9,67	22.665	-	2.060,45	2.060,45	-
Auxílio-Doença	691	0,20	0,22	27,07	-71,30	663	28	1.111.043	0,26	0,28	32,73	-69,29	1.081.783	29.260	1.607,88	1.631,65	1.045,00
Auxílio-Acidente	1.548	0,46	0,50	60,63	-30,21	1.527	21	1.715.398	0,40	0,43	50,53	-37,37	1.700.708	14.691	1.108,14	1.113,76	699,55
Auxílio-Suplementar	10	0,00	0,00	0,39	25,00	10	-	5.557	0,00	0,00	0,16	-33,65	5.557	-	555,73	555,73	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>29.521</b>	<b>8,69</b>	<b>100,00</b>		<b>-83,19</b>	<b>29.521</b>	<b>-</b>	<b>24.948.765</b>	<b>5,86</b>	<b>100,00</b>		<b>-78,95</b>	<b>24.948.765</b>	<b>-</b>	<b>845,12</b>	<b>845,12</b>	<b>-</b>
<b>Amparos Assistenciais (LOAS)</b>	<b>16.266</b>	<b>4,79</b>	<b>55,10</b>	<b>100,00</b>	<b>-45,01</b>	<b>16.266</b>	<b>-</b>	<b>16.998.018</b>	<b>3,99</b>	<b>68,13</b>	<b>100,00</b>	<b>-45,01</b>	<b>16.998.018</b>	<b>-</b>	<b>1.045,00</b>	<b>1.045,00</b>	<b>-</b>
Idoso	11.332	3,34	38,39	69,67	-51,24	11.332	-	11.841.988	2,78	47,47	69,67	-51,24	11.841.988	-	1.045,00	1.045,00	-
Portador de Deficiência	4.934	1,45	16,71	30,33	-22,16	4.934	-	5.156.030	1,21	20,67	30,33	-22,16	5.156.030	-	1.045,00	1.045,00	-
Antecipação do BPC	13.255	3,90	44,90	81,49	-90,92	13.255	-	7.950.747	1,87	31,87	46,77	-90,92	7.950.747	-	599,83	599,83	-
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(1)</sup></b>	<b>31</b>	<b>0,01</b>			<b>24,00</b>	<b>31</b>	<b>-</b>	<b>98.788</b>	<b>0,02</b>			<b>107,24</b>	<b>98.788</b>	<b>-</b>	<b>3.186,71</b>	<b>3.186,71</b>	<b>-</b>

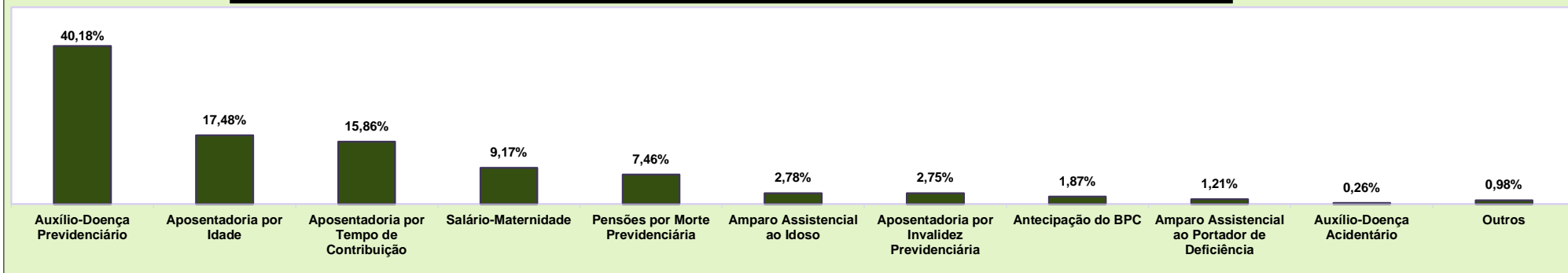
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

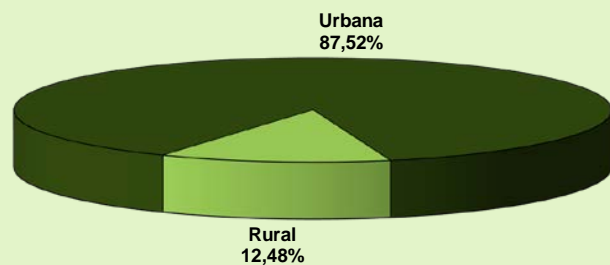
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



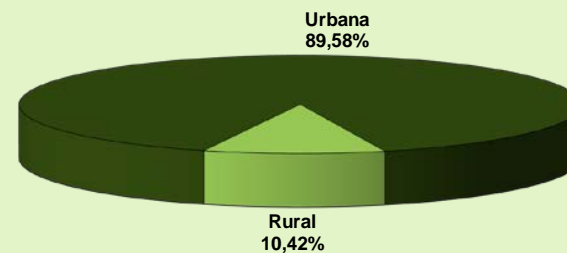
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



05 APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA									
URBANO									
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES				
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total	
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		
Até 45	–	624	876	1.500	–	448	597	1.045	
46 a 50	–	2.776	534	3.310	–	2.606	407	3.013	
51 a 55	2	6.587	802	7.391	13	4.449	648	5.110	
56 a 60	19	6.376	1.017	7.412	8.311	2.512	792	11.615	
61 a 65	16.910	2.407	613	19.930	6.121	115	512	6.748	
66 a 70	1.971	67	142	2.180	1.874	29	232	2.135	
acima 70	367	14	30	411	565	3	98	666	
<b>Total</b>	<b>19.269</b>	<b>18.851</b>	<b>4.014</b>	<b>42.134</b>	<b>16.884</b>	<b>10.162</b>	<b>3.286</b>	<b>30.332</b>	
RURAL									
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES				
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total	
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		
Até 45	1	1	164	166	1	2	155	158	
46 a 50	1	7	116	124	–	3	126	129	
51 a 55	9	38	213	260	8.004	6	172	8.182	
56 a 60	7.181	29	190	7.400	2.131	2	50	2.183	
61 a 65	1.491	6	44	1.541	541	–	26	567	
66 a 70	148	–	8	156	120	–	7	127	
acima 70	48	–	1	49	95	–	1	96	
<b>Total</b>	<b>8.879</b>	<b>81</b>	<b>736</b>	<b>9.696</b>	<b>10.892</b>	<b>13</b>	<b>537</b>	<b>11.442</b>	
TOTAL									
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES				
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total	
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		
Até 45	1	625	1.040	1.666	1	450	752	1.203	
46 a 50	1	2.783	650	3.434	–	2.609	533	3.142	
51 a 55	11	6.625	1.015	7.651	8.017	4.455	820	13.292	
56 a 60	7.200	6.405	1.207	14.812	10.442	2.514	842	13.798	
61 a 65	18.401	2.413	657	21.471	6.662	115	538	7.315	
66 a 70	2.119	67	150	2.336	1.994	29	239	2.262	
acima 70	415	14	31	460	660	3	99	762	
<b>Total</b>	<b>28.148</b>	<b>18.932</b>	<b>4.750</b>	<b>51.830</b>	<b>27.776</b>	<b>10.175</b>	<b>3.823</b>	<b>41.774</b>	

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

**05 VALOR MÉDIO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE ESPÉCIE****URBANO**

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	–	2.815,77	1.577,82	2.092,81	–	1.334,62	1.436,19	1.392,65
46 a 50	–	2.565,88	1.769,43	2.437,39	–	1.722,04	1.297,83	1.664,73
51 a 55	1.093,59	2.427,24	1.717,81	2.349,90	1.056,01	2.056,05	1.268,64	1.953,66
56 a 60	1.411,90	2.523,43	1.697,49	2.407,25	1.299,67	2.122,15	1.227,90	1.472,65
61 a 65	1.692,57	2.544,01	1.656,81	1.794,30	1.218,35	2.995,42	1.182,11	1.245,89
66 a 70	1.651,87	3.174,44	1.512,11	1.689,56	1.198,49	2.805,68	1.200,26	1.220,51
acima 70	1.622,85	3.580,99	1.791,06	1.701,83	1.179,95	4.116,95	1.106,57	1.182,38
<b>Total</b>	<b>1.686,74</b>	<b>2.511,47</b>	<b>1.672,93</b>	<b>2.054,41</b>	<b>1.254,76</b>	<b>1.968,31</b>	<b>1.269,73</b>	<b>1.495,44</b>

**RURAL**

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1.045,00	1.045,00	1.053,09	1.052,99	1.045,00	1.249,30	1.045,63	1.048,20
46 a 50	1.045,00	1.477,78	1.052,58	1.076,52	–	1.096,55	1.045,00	1.046,20
51 a 55	1.045,00	1.307,40	1.054,64	1.091,25	1.045,41	1.299,63	1.051,17	1.045,72
56 a 60	1.047,55	1.587,53	1.056,78	1.049,90	1.045,39	1.045,00	1.045,00	1.045,38
61 a 65	1.051,49	1.836,41	1.045,00	1.054,36	1.047,60	–	1.045,00	1.047,48
66 a 70	1.044,80	–	1.045,00	1.044,81	1.045,00	–	1.045,00	1.045,00
acima 70	1.131,76	–	1.045,00	1.129,99	1.045,00	–	1.045,00	1.045,00
<b>Total</b>	<b>1.048,61</b>	<b>1.458,37</b>	<b>1.053,83</b>	<b>1.052,43</b>	<b>1.045,51</b>	<b>1.205,85</b>	<b>1.047,16</b>	<b>1.045,77</b>

**TOTAL**

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1.045,00	2.812,94	1.495,08	1.989,20	1.045,00	1.334,24	1.355,69	1.347,41
46 a 50	1.045,00	2.563,14	1.641,50	2.388,25	–	1.721,32	1.238,06	1.639,34
51 a 55	1.053,83	2.420,82	1.578,64	2.307,13	1.045,43	2.055,04	1.223,03	1.394,77
56 a 60	1.048,51	2.519,19	1.596,64	1.729,13	1.247,77	2.121,29	1.217,04	1.405,05
61 a 65	1.640,62	2.542,25	1.615,84	1.741,19	1.204,49	2.995,42	1.175,49	1.230,51
66 a 70	1.609,47	3.174,44	1.487,20	1.646,50	1.189,25	2.805,68	1.195,71	1.210,66
acima 70	1.566,05	3.580,99	1.766,99	1.640,91	1.160,53	4.116,95	1.105,95	1.165,07
<b>Total</b>	<b>1.485,45</b>	<b>2.506,97</b>	<b>1.577,01</b>	<b>1.866,97</b>	<b>1.172,71</b>	<b>1.967,33</b>	<b>1.238,47</b>	<b>1.372,27</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Sintese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

06

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>339.658</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>310.106</b>	<b>29.521</b>	<b>31</b>	<b>425.496.606</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>400.449.053</b>	<b>24.948.765</b>	<b>98.788</b>
< 1	15.029	4,42	4,42	1.773	13.255	1	9.207.680	2,16	2,16	1.256.439	7.950.747	494
= 1	259.885	76,51	80,94	243.604	16.265	16	271.579.825	63,83	65,99	254.566.180	16.996.925	16.720
1 -  2	37.823	11,14	92,07	37.809	1	13	55.103.615	12,95	78,94	55.076.090	1.093	26.432
2 -  3	14.025	4,13	96,20	14.025	–	–	36.043.835	8,47	87,41	36.043.835	–	–
3 -  4	8.028	2,36	98,57	8.028	–	–	28.654.197	6,73	94,15	28.654.197	–	–
4 -  5	2.766	0,81	99,38	2.766	–	–	12.780.707	3,00	97,15	12.780.707	–	–
5 -  6	2.009	0,59	99,97	2.009	–	–	11.402.757	2,68	99,83	11.402.757	–	–
6 -  7	68	0,02	99,99	68	–	–	459.882	0,11	99,94	459.882	–	–
7 -  8	14	0,00	100,00	14	–	–	109.529	0,03	99,96	109.529	–	–
8 -  9	7	0,00	100,00	7	–	–	62.122	0,01	99,98	62.122	–	–
9 -  10	–	–	100,00	–	–	–	–	–	99,98	–	–	–
10 -  20	3	0,00	100,00	3	–	–	37.316	0,01	99,99	37.316	–	–
20 -  30	–	–	100,00	–	–	–	–	–	99,99	–	–	–
30 -  40	–	–	100,00	–	–	–	–	–	99,99	–	–	–
40 -  50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	99,99	–	–	–
50 -  60	1	0,00	100,00	–	–	1	55.142	0,01	100,00	–	–	55.142
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

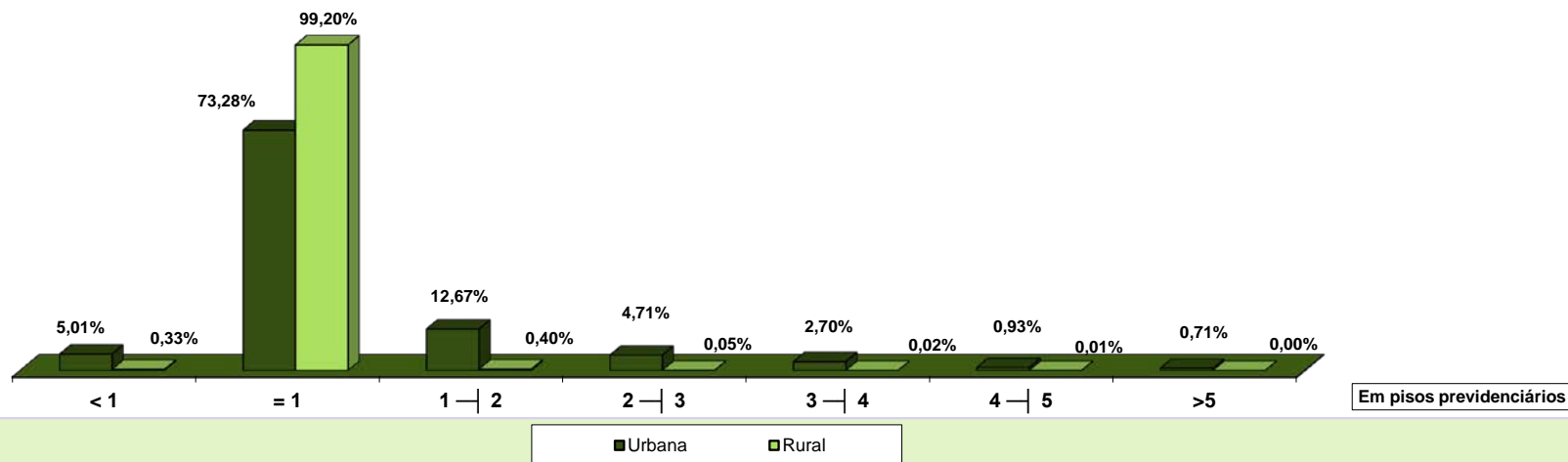
07

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

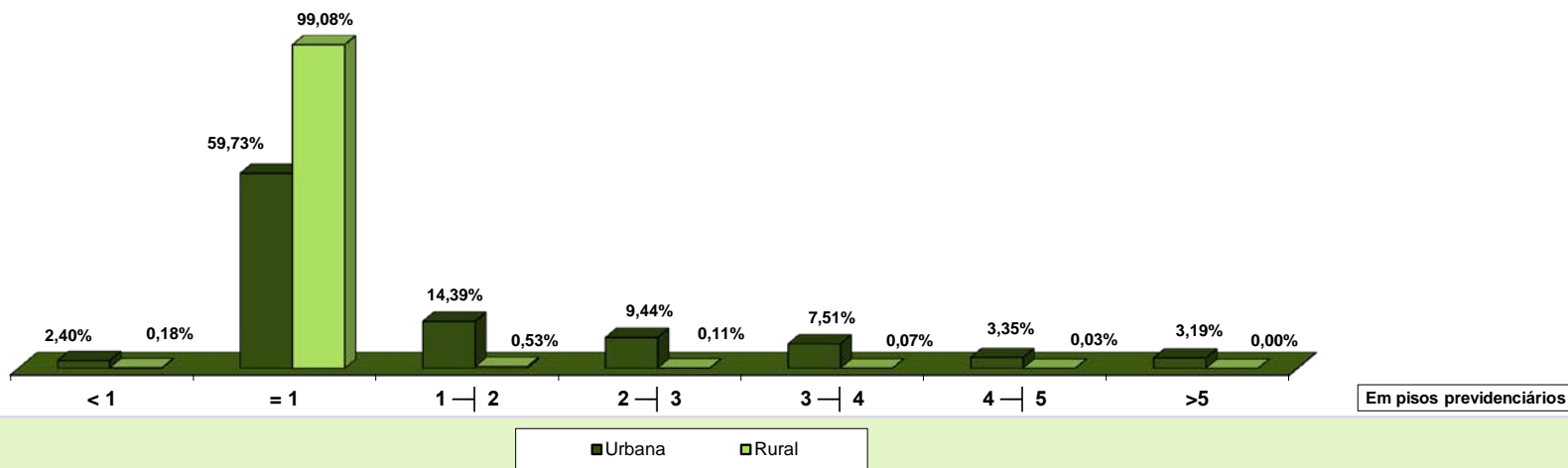
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>297.278</b>	<b>267.726</b>	<b>29.521</b>	<b>31</b>	<b>381.157.982</b>	<b>356.110.430</b>	<b>24.948.765</b>	<b>98.788</b>	<b>42.380</b>	<b>42.380</b>	-	<b>44.338.623</b>	<b>44.338.623</b>	-
< 1	14.888	1.632	13.255	1	9.130.086	1.178.845	7.950.747	494	141	141	-	77.593	77.593	-
= 1	217.845	201.564	16.265	16	227.648.025	210.634.380	16.996.925	16.720	42.040	42.040	-	43.931.800	43.931.800	-
1 -  2	37.655	37.641	1	13	54.867.278	54.839.753	1.093	26.432	168	168	-	236.337	236.337	-
2 -  3	14.005	14.005	-	-	35.994.501	35.994.501	-	-	20	20	-	49.334	49.334	-
3 -  4	8.020	8.020	-	-	28.624.209	28.624.209	-	-	8	8	-	29.987	29.987	-
4 -  5	2.763	2.763	-	-	12.767.135	12.767.135	-	-	3	3	-	13.571	13.571	-
5 -  6	2.009	2.009	-	-	11.402.757	11.402.757	-	-	-	-	-	-	-	-
6 -  7	68	68	-	-	459.882	459.882	-	-	-	-	-	-	-	-
7 -  8	14	14	-	-	109.529	109.529	-	-	-	-	-	-	-	-
8 -  9	7	7	-	-	62.122	62.122	-	-	-	-	-	-	-	-
9 -  10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 -  20	3	3	-	-	37.316	37.316	-	-	-	-	-	-	-	-
20 -  30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30 -  40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 -  50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 -  60	1	-	-	1	55.142	-	-	55.142	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**





08

## BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>310.106</b>	<b>1.773</b>	<b>243.604</b>	<b>62.628</b>	<b>2.098</b>	<b>3</b>	<b>400.449.053</b>	<b>1.256.439</b>	<b>254.570.035</b>	<b>132.550.974</b>	<b>12.034.290</b>	<b>37.316</b>
<b>NORTE</b>	<b>12.306</b>	<b>50</b>	<b>9.436</b>	<b>2.752</b>	<b>68</b>	<b>—</b>	<b>16.032.673</b>	<b>37.519</b>	<b>9.860.620</b>	<b>5.749.475</b>	<b>385.059</b>	<b>—</b>
Rondônia	2.026	15	1.626	379	6	—	2.481.258	11.961	1.699.170	736.034	34.093	—
Acre	1.067	6	680	374	7	—	1.539.649	3.695	710.600	786.517	38.836	—
Amazonas	2.036	17	1.635	373	11	—	2.609.596	13.827	1.708.575	824.126	63.068	—
Roraima	285	0	219	64	2	—	370.669	—	228.855	131.039	10.775	—
Pará	4.842	6	3.734	1.074	28	—	6.313.118	4.441	3.902.030	2.248.266	158.381	—
Amapá	464	0	350	109	5	—	632.109	—	365.750	237.798	28.561	—
Tocantins	1.586	6	1.192	379	9	—	2.086.275	3.594	1.245.640	785.696	51.345	—
<b>NORDESTE</b>	<b>61.289</b>	<b>424</b>	<b>48.589</b>	<b>11.950</b>	<b>326</b>	<b>—</b>	<b>77.590.309</b>	<b>269.120</b>	<b>50.775.505</b>	<b>24.684.857</b>	<b>1.860.826</b>	<b>—</b>
Maranhão	5.849	18	4.776	1.033	22	—	7.318.213	11.783	4.990.920	2.188.183	127.327	—
Piauí	5.000	23	3.927	1.020	30	—	6.449.674	14.771	4.103.715	2.160.855	170.333	—
Ceará	10.268	99	8.163	1.958	48	—	12.972.619	60.244	8.530.335	4.105.057	276.982	—
Rio Grande do Norte	4.216	49	3.246	896	25	—	5.421.253	32.230	3.392.070	1.853.278	143.675	—
Paraíba	4.112	46	3.239	805	22	—	5.176.158	28.810	3.384.755	1.639.253	123.340	—
Pernambuco	8.680	79	6.873	1.682	46	—	10.909.066	48.165	7.182.285	3.418.502	260.114	—
Alagoas	3.502	43	2.655	783	21	—	4.454.478	28.808	2.774.475	1.531.343	119.851	—
Sergipe	2.582	22	2.010	527	23	—	3.265.102	13.396	2.100.450	1.022.273	128.983	—
Bahia	17.080	45	13.700	3.246	89	—	21.623.747	30.913	14.316.500	6.766.113	510.221	—
<b>SUDESTE</b>	<b>117.152</b>	<b>656</b>	<b>88.893</b>	<b>26.552</b>	<b>1.049</b>	<b>2</b>	<b>157.785.575</b>	<b>496.408</b>	<b>92.897.040</b>	<b>58.349.985</b>	<b>6.017.873</b>	<b>24.268</b>
Minas Gerais	33.122	54	26.900	5.996	172	—	41.833.566	38.187	28.110.500	12.696.849	988.030	—
Espírito Santo	4.176	8	3.299	836	33	—	5.415.246	6.164	3.447.455	1.772.719	188.908	—
Rio de Janeiro	16.012	33	12.285	3.559	135	—	21.416.880	24.737	12.837.825	7.789.895	764.422	—
São Paulo	63.842	561	46.409	16.161	709	2	89.119.882	427.319	48.501.260	36.090.522	4.076.513	24.268
<b>SUL</b>	<b>66.052</b>	<b>592</b>	<b>52.555</b>	<b>12.487</b>	<b>417</b>	<b>1</b>	<b>83.506.882</b>	<b>418.602</b>	<b>54.919.975</b>	<b>25.752.584</b>	<b>2.402.673</b>	<b>13.048</b>
Paraná	21.431	108	17.024	4.137	161	1	27.290.554	75.972	17.790.080	8.477.055	934.399	13.048
Santa Catarina	20.093	148	16.522	3.319	104	—	24.842.554	103.662	17.265.490	6.869.934	603.468	—
Rio Grande do Sul	24.528	336	19.009	5.031	152	—	31.373.774	238.968	19.864.405	10.405.595	864.806	—
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>53.307</b>	<b>51</b>	<b>44.131</b>	<b>8.887</b>	<b>238</b>	<b>—</b>	<b>65.533.615</b>	<b>34.790</b>	<b>46.116.895</b>	<b>18.014.072</b>	<b>1.367.857</b>	<b>—</b>
Mato Grosso do Sul	4.033	10	3.521	472	30	—	4.866.339	6.838	3.679.445	1.009.941	170.114	—
Mato Grosso	4.628	25	3.845	745	13	—	5.572.822	16.716	4.018.025	1.465.359	72.723	—
Goiás	7.031	10	5.486	1.501	34	—	8.963.842	6.901	5.732.870	3.030.766	193.305	—
Distrito Federal	37.615	6	31.279	6.169	161	—	46.130.612	4.335	32.686.555	12.508.007	931.715	—

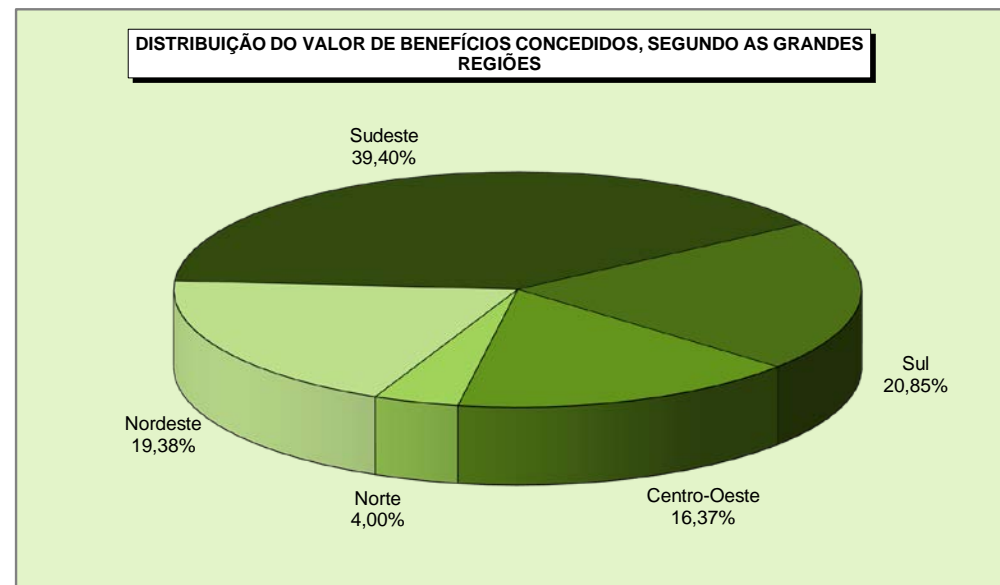
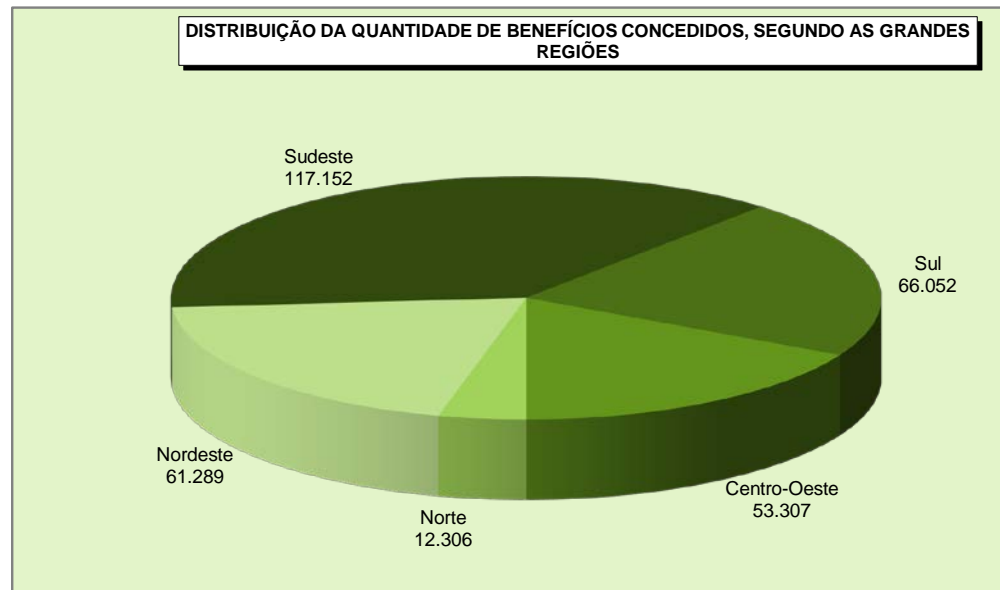
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

09

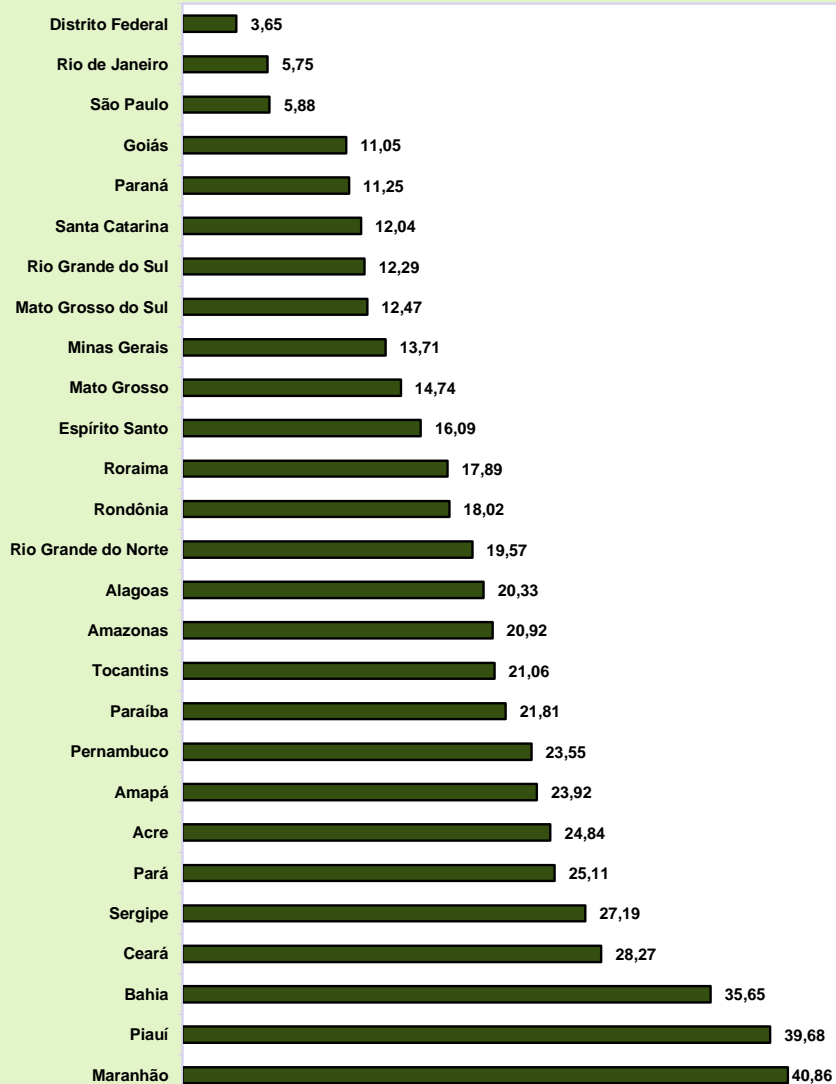
## BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
<b>BRASIL</b>	<b>310.106</b>	<b>100,00</b>	<b>11,70</b>	<b>267.726</b>	<b>42.380</b>	<b>13,67</b>	<b>400.449.053</b>	<b>100,00</b>	<b>1,94</b>	<b>356.110.430</b>	<b>44.338.623</b>	<b>11,07</b>	<b>1.291,33</b>	<b>1.330,13</b>	<b>1.046,22</b>	<b>57</b>
<b>NORTE</b>	<b>12.306</b>	<b>3,97</b>	<b>-0,02</b>	<b>9.538</b>	<b>2.768</b>	<b>22,49</b>	<b>16.032.673</b>	<b>4,00</b>	<b>-5,95</b>	<b>13.135.023</b>	<b>2.897.650</b>	<b>18,07</b>	<b>1.302,83</b>	<b>1.377,13</b>	<b>1.046,84</b>	...
Rondônia	2.026	0,65	19,74	1.661	365	18,02	2.481.258	0,62	14,77	2.100.356	380.903	15,35	1.224,71	1.264,51	1.043,57	65
Acre	1.067	0,34	-18,80	802	265	24,84	1.539.649	0,38	-15,14	1.262.006	277.643	18,03	1.442,97	1.573,57	1.047,71	95
Amazonas	2.036	0,66	10,29	1.610	426	20,92	2.609.596	0,65	-4,11	2.164.185	445.411	17,07	1.281,73	1.344,21	1.045,57	65
Roraima	285	0,09	-12,58	234	51	17,89	370.669	0,09	-18,88	317.374	53.295	14,38	1.300,59	1.356,30	1.045,00	65
Pará	4.842	1,56	-9,80	3.626	1.216	25,11	6.313.118	1,58	-14,87	5.040.802	1.272.316	20,15	1.303,82	1.390,18	1.046,31	79
Amapá	464	0,15	-14,55	353	111	23,92	632.109	0,16	-16,82	516.114	115.995	18,35	1.362,30	1.462,08	1.045,00	63
Tocantins	1.586	0,51	30,11	1.252	334	21,06	2.086.275	0,52	21,51	1.734.187	352.088	16,88	1.315,43	1.385,13	1.054,15	88
<b>NORDESTE</b>	<b>61.289</b>	<b>19,76</b>	<b>-11,51</b>	<b>42.743</b>	<b>18.546</b>	<b>30,26</b>	<b>77.590.309</b>	<b>19,38</b>	<b>-13,01</b>	<b>58.221.699</b>	<b>19.368.610</b>	<b>24,96</b>	<b>1.265,97</b>	<b>1.362,13</b>	<b>1.044,36</b>	...
Maranhão	5.849	1,89	-13,31	3.459	2.390	40,86	7.318.213	1,83	-14,15	4.816.898	2.501.315	34,18	1.251,19	1.392,57	1.046,58	71
Piauí	5.000	1,61	-13,85	3.016	1.984	39,68	6.449.674	1,61	-13,86	4.376.428	2.073.246	32,14	1.289,93	1.451,07	1.044,98	74
Ceará	10.268	3,31	-4,68	7.365	2.903	28,27	12.972.619	3,24	-6,50	9.954.957	3.017.661	23,26	1.263,40	1.351,66	1.039,50	64
Rio Grande do Norte	4.216	1,36	-6,23	3.391	825	19,57	5.421.253	1,35	-10,67	4.559.962	861.291	15,89	1.285,88	1.344,72	1.043,99	71
Paraíba	4.112	1,33	-12,45	3.215	897	21,81	5.176.158	1,29	-14,33	4.242.579	933.579	18,04	1.258,79	1.319,62	1.040,78	69
Pernambuco	8.680	2,80	-12,38	6.636	2.044	23,55	10.909.066	2,72	-15,01	8.776.785	2.132.281	19,55	1.256,80	1.322,60	1.043,19	64
Alagoas	3.502	1,13	-17,75	2.790	712	20,33	4.454.478	1,11	-19,87	3.704.987	749.491	16,83	1.271,98	1.327,95	1.052,66	87
Sergipe	2.582	0,83	-1,79	1.880	702	27,19	3.265.102	0,82	-1,67	2.534.188	730.914	22,39	1.264,56	1.347,97	1.041,19	83
Bahia	17.080	5,51	-14,39	10.991	6.089	35,65	21.623.747	5,40	-15,15	15.254.914	6.368.833	29,45	1.266,03	1.387,95	1.045,96	77
<b>SUDESTE</b>	<b>117.152</b>	<b>37,78</b>	<b>18,52</b>	<b>107.265</b>	<b>9.887</b>	<b>8,44</b>	<b>157.785.575</b>	<b>39,40</b>	<b>2,38</b>	<b>147.413.947</b>	<b>10.371.628</b>	<b>6,57</b>	<b>1.346,84</b>	<b>1.374,30</b>	<b>1.049,02</b>	...
Minas Gerais	33.122	10,68	28,34	28.582	4.540	13,71	41.833.566	10,45	18,63	37.078.216	4.755.351	11,37	1.263,01	1.297,26	1.047,43	54
Espírito Santo	4.176	1,35	0,55	3.504	672	16,09	5.415.246	1,35	-5,36	4.712.455	702.792	12,98	1.296,75	1.344,88	1.045,82	55
Rio de Janeiro	16.012	5,16	35,71	15.091	921	5,75	21.416.880	5,35	21,82	20.447.151	969.729	4,53	1.337,55	1.354,92	1.052,91	51
São Paulo	63.842	20,59	11,84	60.088	3.754	5,88	89.119.882	22,25	-6,73	85.176.125	3.943.757	4,43	1.395,94	1.417,52	1.050,55	55
<b>SUL</b>	<b>66.052</b>	<b>21,30</b>	<b>21,71</b>	<b>58.208</b>	<b>7.844</b>	<b>11,88</b>	<b>83.506.882</b>	<b>20,85</b>	<b>10,12</b>	<b>75.303.523</b>	<b>8.203.359</b>	<b>9,82</b>	<b>1.264,26</b>	<b>1.293,70</b>	<b>1.045,81</b>	...
Paraná	21.431	6,91	21,61	19.021	2.410	11,25	27.290.554	6,81	13,25	24.769.555	2.520.999	9,24	1.273,41	1.302,22	1.046,06	60
Santa Catarina	20.093	6,48	26,67	17.673	2.420	12,04	24.842.554	6,20	12,76	22.306.346	2.536.209	10,21	1.236,38	1.262,17	1.048,02	51
Rio Grande do Sul	24.528	7,91	18,01	21.514	3.014	12,29	31.373.774	7,83	5,63	28.227.622	3.146.151	10,03	1.279,10	1.312,06	1.043,85	59
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>53.307</b>	<b>17,19</b>	<b>24,14</b>	<b>49.972</b>	<b>3.335</b>	<b>6,26</b>	<b>65.533.615</b>	<b>16,37</b>	<b>15,75</b>	<b>62.036.238</b>	<b>3.497.377</b>	<b>5,34</b>	<b>1.229,36</b>	<b>1.241,42</b>	<b>1.048,69</b>	...
Mato Grosso do Sul	4.033	1,30	28,64	3.530	503	12,47	4.866.339	1,22	15,15	4.340.704	525.635	10,80	1.206,63	1.229,66	1.045,00	47
Mato Grosso	4.628	1,49	24,41	3.946	682	14,74	5.572.822	1,39	15,83	4.858.316	714.506	12,82	1.204,15	1.231,20	1.047,66	55
Goiás	7.031	2,27	16,91	6.254	777	11,05	8.963.842	2,24	7,34	8.149.550	814.292	9,08	1.274,90	1.303,09	1.048,00	63
Distrito Federal	37.615	12,13	25,08	36.242	1.373	3,65	46.130.612	11,52	17,59	44.687.668	1.442.943	3,13	1.226,39	1.233,04	1.050,94	45

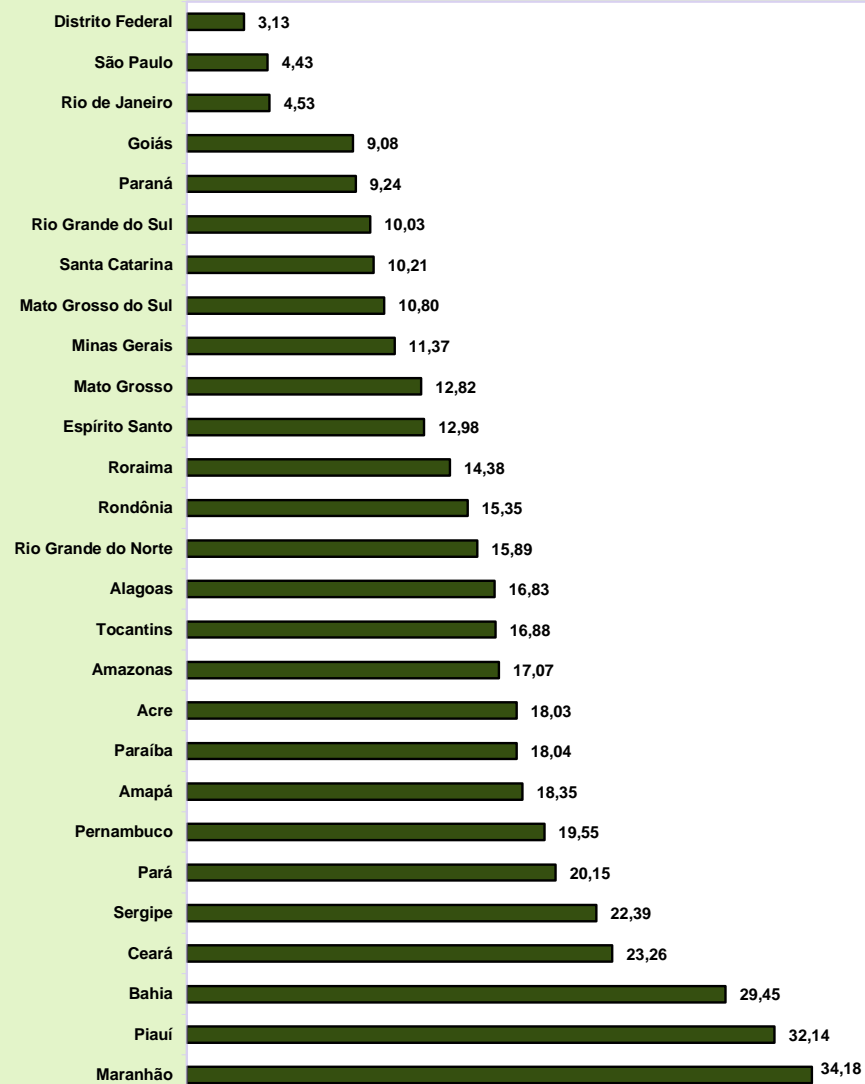
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



10

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	55.924	36.153	19.771	74.385.449	53.687.154	20.698.295	1.330,12	1.485,00	1.046,90
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>55.924</b>	<b>36.153</b>	<b>19.771</b>	<b>74.385.449</b>	<b>53.687.154</b>	<b>20.698.295</b>	<b>1.330,12</b>	<b>1.485,00</b>	<b>1.046,90</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	8.280	7.029	1.251	11.685.457	10.370.506	1.314.951	1.411,29	1.475,39	1.051,12
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>8.280</b>	<b>7.029</b>	<b>1.251</b>	<b>11.685.457</b>	<b>10.370.506</b>	<b>1.314.951</b>	<b>1.411,29</b>	<b>1.475,39</b>	<b>1.051,12</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	26.914	26.820	94	59.613.196	59.479.392	133.804	2.214,95	2.217,73	1.423,44
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	1.890	1.890	-	7.193.391	7.193.391	-	3.806,03	3.806,03	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	303	303	-	672.957	672.957	-	2.220,98	2.220,98	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>29.107</b>	<b>29.013</b>	<b>94</b>	<b>67.479.545</b>	<b>67.345.741</b>	<b>133.804</b>	<b>2.318,33</b>	<b>2.321,23</b>	<b>1.423,44</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	21.017	12.652	8.365	31.717.694	22.945.886	8.771.807	1.509,14	1.813,62	1.048,63
23	Pensão por morte de ex-combatente	4	4	-	15.685	15.685	-	3.921,36	3.921,36	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	1	1	-	2.897	2.897	-	2.896,74	2.896,74	-
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>21.022</b>	<b>12.657</b>	<b>8.365</b>	<b>31.736.276</b>	<b>22.964.469</b>	<b>8.771.807</b>	<b>1.509,67</b>	<b>1.814,37</b>	<b>1.048,63</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	762	721	41	1.062.215	1.018.831	43.384	1.393,98	1.413,08	1.058,15
31	Auxílio-doença previdenciário	158.159	153.627	4.532	170.964.088	166.228.148	4.735.940	1.080,96	1.082,02	1.045,00
36	Auxílio Acidente	855	744	111	727.681	667.496	60.185	851,09	897,17	542,20
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Auxílios</b>		<b>159.776</b>	<b>155.092</b>	<b>4.684</b>	<b>172.753.985</b>	<b>167.914.476</b>	<b>4.839.509</b>	<b>1.081,23</b>	<b>1.082,68</b>	<b>1.033,20</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	691	663	28	1.111.043	1.081.783	29.260	1.607,88	1.631,65	1.045,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	293	271	22	539.985	516.994	22.991	1.842,95	1.907,73	1.045,05
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	11	11	-	22.665	22.665	-	2.060,45	2.060,45	-
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	1.548	1.527	21	1.715.398	1.700.708	14.691	1.108,14	1.113,76	699,55
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	10	10	-	5.557	5.557	-	555,73	555,73	-
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>2.553</b>	<b>2.482</b>	<b>71</b>	<b>3.394.649</b>	<b>3.327.707</b>	<b>66.942</b>	<b>1.329,67</b>	<b>1.340,74</b>	<b>942,84</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	33.444	25.300	8.144	39.013.693	30.500.377	8.513.316	1.166,54	1.205,55	1.045,35
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>33.444</b>	<b>25.300</b>	<b>8.144</b>	<b>39.013.693</b>	<b>30.500.377</b>	<b>8.513.316</b>	<b>1.166,54</b>	<b>1.205,55</b>	<b>1.045,35</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>310.106</b>	<b>267.726</b>	<b>42.380</b>	<b>400.449.053</b>	<b>356.110.430</b>	<b>44.338.623</b>	<b>1.291,33</b>	<b>1.330,13</b>	<b>1.046,22</b>

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	Antecipação do BPC	13.255	13.255	-	7.950.747	7.950.747	-	599,83	599,83	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	4.934	4.934	-	5.156.030	5.156.030	-	1.045,00	1.045,00	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	11.332	11.332	-	11.841.988	11.841.988	-	1.045,00	1.045,00	-
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>29.521</b>	<b>29.521</b>	<b>-</b>	<b>24.948.765</b>	<b>24.948.765</b>	<b>-</b>	<b>845,12</b>	<b>845,12</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

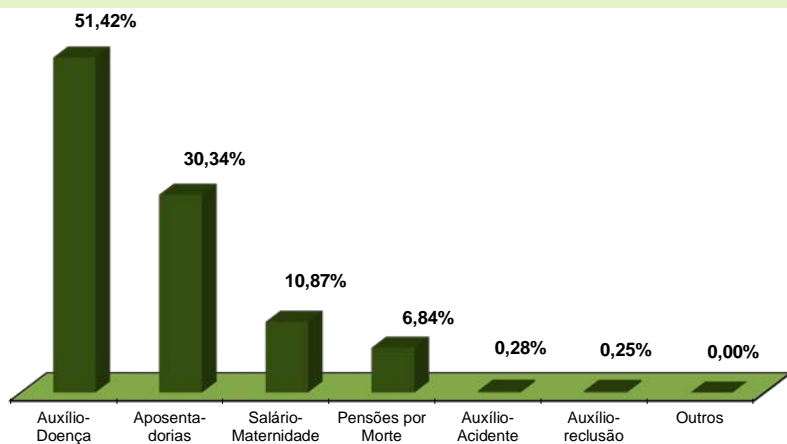
**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	2	2	-	1.959	1.959	-	979,69	979,69	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	1	1	-	55.142	55.142	-	55.141,51	55.141,51	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	15	15	-	15.675	15.675	-	1.045,00	1.045,00	-
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	2	2	-	4.180	4.180	-	2.090,00	2.090,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6	6	-	12.540	12.540	-	2.090,00	2.090,00	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	5	5	-	9.292	9.292	-	1.858,42	1.858,42	-
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>31</b>	<b>31</b>	<b>-</b>	<b>98.788</b>	<b>98.788</b>	<b>-</b>	<b>3.186,71</b>	<b>3.186,71</b>	<b>-</b>

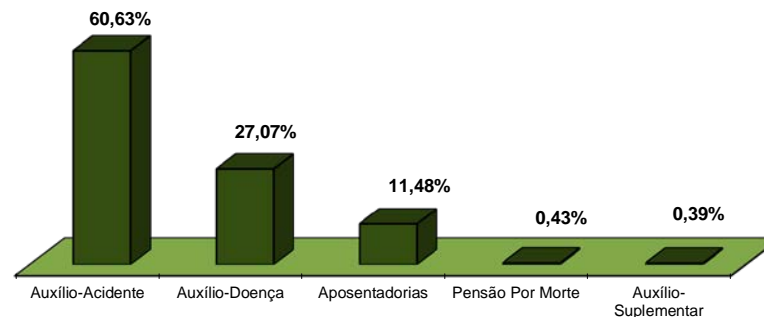
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(\*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

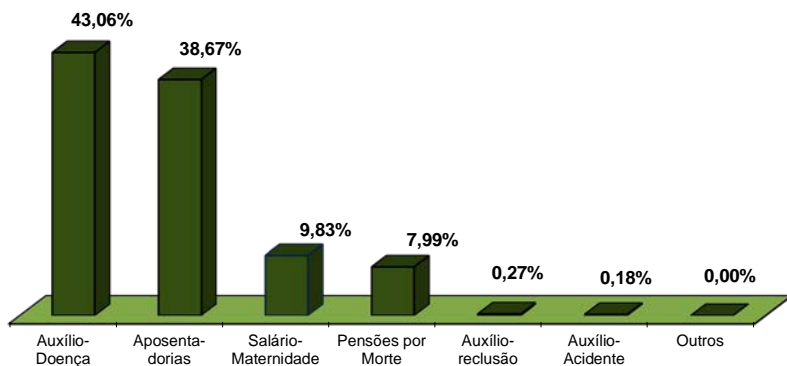
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



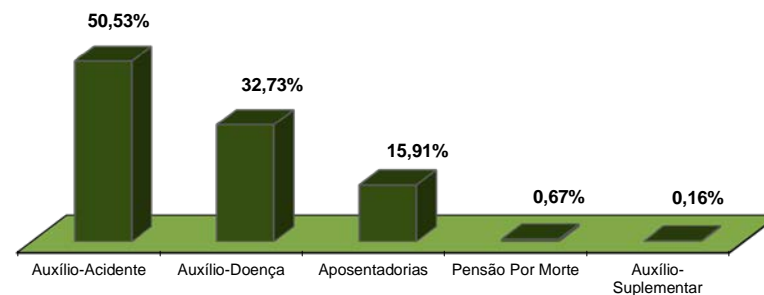
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**





11

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>1.431.422.574</b>	<b>100,00</b>	<b>-8,12</b>	<b>1.235.542.487</b>	<b>195.880.087</b>
<b>NORTE</b>	<b>67.185.053</b>	<b>4,69</b>	<b>-15,04</b>	<b>52.612.740</b>	<b>14.572.313</b>
Rondônia	7.053.765	0,49	-10,30	5.403.227	1.650.538
Acre	8.211.380	0,57	-3,49	6.315.351	1.896.029
Amazonas	11.214.206	0,78	-36,02	9.038.674	2.175.532
Roraima	1.747.927	0,12	-19,57	1.515.902	232.025
Pará	28.337.211	1,98	-4,84	22.119.870	6.217.342
Amapá	2.682.569	0,19	30,66	2.136.239	546.330
Tocantins	7.937.995	0,55	-28,98	6.083.478	1.854.517
<b>NORDESTE</b>	<b>325.173.239</b>	<b>22,72</b>	<b>-11,37</b>	<b>227.451.435</b>	<b>97.721.804</b>
Maranhão	36.288.692	2,54	-14,73	21.989.821	14.298.871
Piauí	31.714.328	2,22	-16,07	21.587.851	10.126.477
Ceará	46.560.753	3,25	4,21	32.300.927	14.259.826
Rio Grande do Norte	21.570.621	1,51	-8,24	17.782.650	3.787.971
Paraíba	20.231.175	1,41	-12,85	15.356.539	4.874.636
Pernambuco	41.636.071	2,91	-13,98	30.822.562	10.813.509
Alagoas	18.750.084	1,31	-4,64	14.465.670	4.284.414
Sergipe	11.215.268	0,78	-15,45	8.233.883	2.981.385
Bahia	97.206.247	6,79	-14,61	64.911.531	32.294.716
<b>SUDESTE</b>	<b>606.065.763</b>	<b>42,34</b>	<b>2,45</b>	<b>567.073.050</b>	<b>38.992.713</b>
Minas Gerais	130.715.462	9,13	-18,71	110.989.499	19.725.963
Espírito Santo	18.590.573	1,30	-27,07	16.261.568	2.329.004
Rio de Janeiro	67.394.063	4,71	-5,31	64.136.432	3.257.631
São Paulo	389.365.665	27,20	16,55	375.685.550	13.680.114
<b>SUL</b>	<b>254.551.405</b>	<b>17,78</b>	<b>-6,62</b>	<b>225.785.803</b>	<b>28.765.602</b>
Paraná	77.561.230	5,42	-14,64	68.635.102	8.926.129
Santa Catarina	74.011.490	5,17	-3,83	65.765.564	8.245.926
Rio Grande do Sul	102.978.684	7,19	-1,72	91.385.138	11.593.546
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>178.447.115</b>	<b>12,47</b>	<b>-27,99</b>	<b>162.619.459</b>	<b>15.827.656</b>
Mato Grosso do Sul	13.966.136	0,98	-29,20	11.569.359	2.396.777
Mato Grosso	18.575.640	1,30	-11,62	15.104.986	3.470.654
Goiás	33.287.089	2,33	-0,42	29.428.361	3.858.728
Distrito Federal	112.618.250	7,87	-35,15	106.516.753	6.101.497

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - TODAS ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>1.622.095.392</b>	<b>100,00</b>	<b>-6,94</b>	<b>1.426.213.867</b>	<b>195.881.526</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>1.431.422.574</b>	<b>88,25</b>	<b>-8,12</b>	<b>1.235.542.487</b>	<b>195.880.087</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>1.405.287.385</b>	<b>86,63</b>	<b>-7,45</b>	<b>1.209.851.999</b>	<b>195.435.386</b>
Aposentadorias	965.225.442	59,50	21,48	851.166.454	114.058.988
Idade	388.882.830	23,97	51,65	283.961.139	104.921.691
Invalidez	61.325.491	3,78	8,85	53.520.126	7.805.365
Tempo de Contribuição	515.017.121	31,75	6,90	513.685.189	1.331.932
Pensões por Morte	151.487.552	9,34	-30,63	103.939.625	47.547.927
Auxílios	214.975.888	13,25	-40,16	196.807.563	18.168.325
Doença	196.939.072	12,14	-42,29	179.893.305	17.045.767
Acidente	6.339.771	0,39	21,51	5.845.294	494.477
Reclusão	11.697.046	0,72	-8,74	11.068.964	628.081
Salário-Maternidade	73.598.503	4,54	-49,66	57.938.357	15.660.146
Abono de perm. em serviço	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>26.135.189</b>	<b>1,61</b>	<b>-33,95</b>	<b>25.690.488</b>	<b>444.701</b>
Aposentadorias por Invalidez	2.339.067	0,14	-3,67	2.157.775	181.292
Pensão por Morte	86.675	0,01	-69,22	86.675	-
Auxílio-Doença	8.882.583	0,55	-60,18	8.682.402	200.181
Auxílio-Acidente	14.824.153	0,91	1,97	14.760.925	63.228
Auxílio-Suplementar	2.711	0,00	-72,58	2.711	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>190.204.146</b>	<b>11,73</b>	<b>3,17</b>	<b>190.202.707</b>	<b>1.439</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	97.294.635	6,00	-47,23	97.294.635	-
Idoso	69.537.464	4,29	-24,62	69.537.464	-
Portador de Deficiência	27.757.171	1,71	-69,87	27.757.171	-
Antecipação do BPC	92.907.660	5,73	0,00	92.907.660	-
Rendas Mensais Vitalícias	1.851	0,00	-	412	1.439
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	1.851	0,00	-	412	1.439
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(1)</sup></b>	<b>468.672</b>	<b>0,03</b>	<b>-40,55</b>	<b>468.672</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

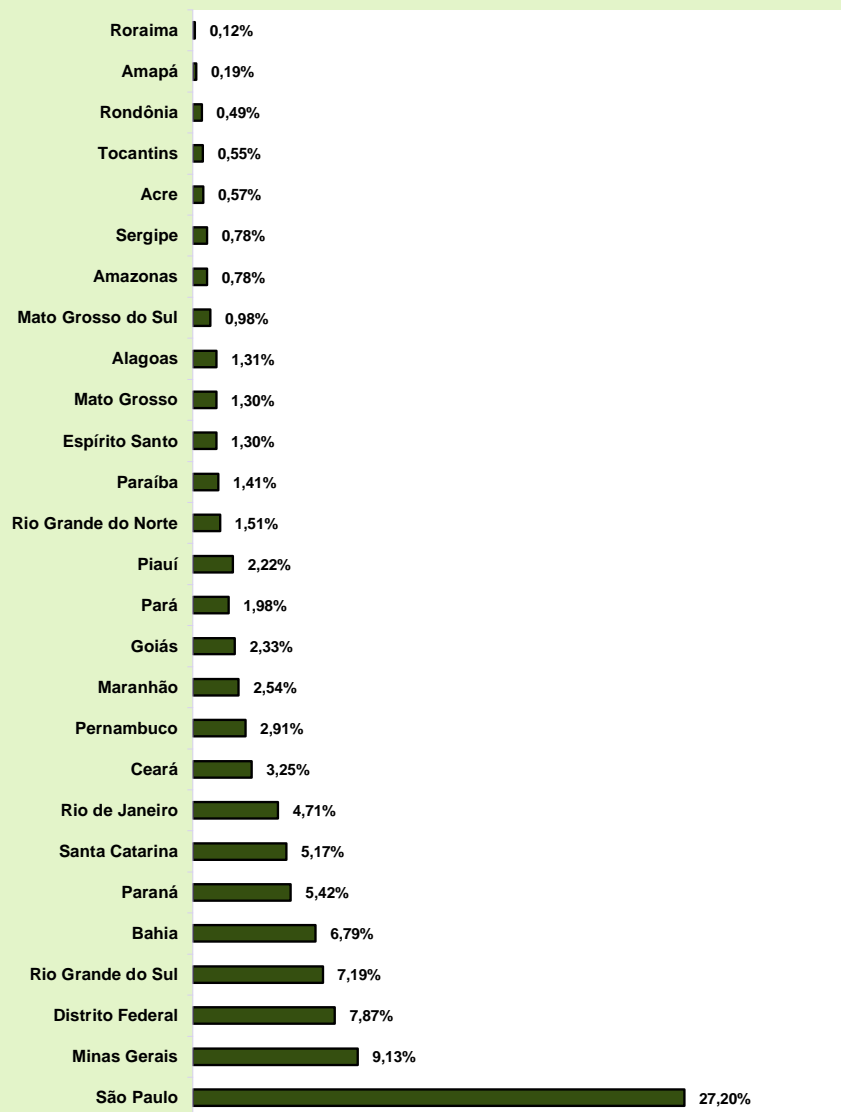
26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

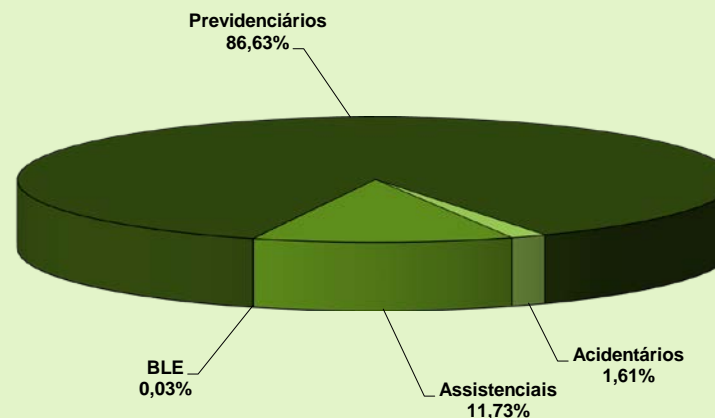
da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.

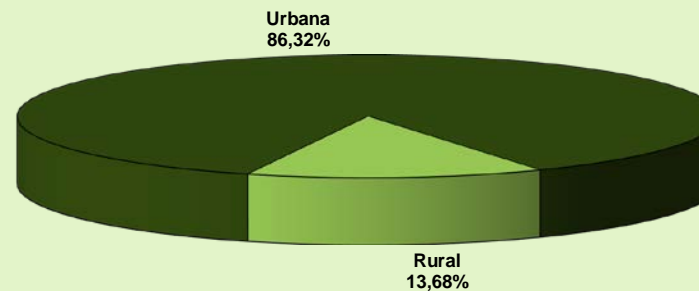
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR TOTAL DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO A CLIENTELA**



12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS													
Código	Espécies de Benefícios	Total			Decisão do Despacho de Concessão						Grau de Judicialização (em %)		
		Geral	Urbana	Rural	Administrativa		Judicial		Outras		Geral	Urbana	Rural
					Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural			
41	Aposentadoria por idade	55.924	36.153	19.771	32.398	13.012	2.572	6.113	1.183	646	15,5	7,1	30,9
42	Aposentadoria por tempo de contribuição	26.914	26.820	94	15.492	55	5.518	24	5.810	15	20,6	20,6	25,5
46	Aposentadoria especial	1.890	1.887	3	21	–	1.640	3	226	–	86,9	86,9	100,0
57	Apos. por tempo de contribuição de professor	303	303	–	177	–	90	–	36	–	29,7	29,7	–
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	8.280	7.029	1.251	985	137	6.036	1.113	8	1	86,3	85,9	89,0
92	Aposentadoria por invalidez Acidentária	293	271	22	31	3	240	19	–	–	88,4	88,6	86,4
21	Pensão por morte previdenciária	21.018	12.653	8.365	10.748	7.205	1.615	1.081	290	79	12,8	12,8	12,9
31	Auxílio-doença previdenciário	158.159	153.627	4.532	140.893	2.294	10.157	1.669	2.577	569	7,5	6,6	36,8
91	Auxílio-doença Acidentário	691	663	28	376	14	260	11	27	3	39,2	39,2	39,3
36	Auxílio Acidente	855	744	111	60	8	680	102	4	1	91,5	91,4	91,9
94	Auxílio-acidente Acidentário	1.548	1.527	21	38	–	1.484	21	5	–	97,2	97,2	100,0
25	Auxílio-reclusão	762	721	41	209	20	483	20	29	1	66,0	67,0	48,8
80	Salário-maternidade	33.444	25.300	8.144	22.481	6.501	267	1.453	2.552	190	5,1	1,1	17,8
	Outras espécies	29.578	29.140	438	22.798	421	6.127	9	215	8	20,7	21,0	2,1
	<b>Total</b>	<b>339.659</b>	<b>296.838</b>	<b>42.821</b>	<b>246.707</b>	<b>29.670</b>	<b>37.169</b>	<b>11.638</b>	<b>12.962</b>	<b>1.513</b>	<b>14,4</b>	<b>12,5</b>	<b>27,2</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] As outras decisões de despacho de concessão são Concessão Normal, Concessão c/Justificacao Administrativa, Concessão com Diligencia (Rd ou Sp), Concessão em Fase Recursal, Concessão Decorrente de Acao Judicial, Conc. Decorrente Revisao Administrativa, Conc. com Base no Artigo 180 do Rbps, Conc. Base Artigo 27 Inciso li do Rbps, Concessão com Conversao Tempo de Servico, Conc. com Base no Artigo 183 do Rbps, Conc. com Base Artigo 35 da Lei 8213/91 e Conc. s/Verificacao da Perda

[2] As outras espécies concedidas são aquelas do RGPS com baixa frequência de concessões, as de natureza assistencial e os benefícios de legislação específica. Dentre as principais espécies estão Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro, Pensão por Morte Acidente do Trabalho, Pensão Vitalícia Seringueiros, Pensão por Morte de Ex-Combatente, Pensao Especial Hanseniase Lei 11520/07, Auxilio Suplementar Acidente Trabalho, Aposentadoria por Invalidez-Trab. Rural, Pensão por Morte de Trabalhador Rural e Pensão

[3] O Total de concessões do quadro 12 difere do total dos demais quadros por questões de critérios diferenciados aplicados para agregação por competência entre o Suibe e o Síntese-web.

## 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2020

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
2006	Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007	Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008	Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009	Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010	Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011	Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012	Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013	Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014	Dezembro	32.152.518	3,06	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	9,91	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015	Dezembro	32.701.562	1,71	23.355.198	9.346.364	32.730.831.216	9,73	26.147.191.768	6.583.639.449	1.000,90	1.119,54	704,41
2016	Dezembro	33.755.917	0,18	24.269.925	9.485.992	37.915.706.574	-32,42	30.425.243.410	7.490.463.164	1.123,23	1.253,62	789,63
2017	Dezembro	34.497.835	0,14	24.918.305	9.579.530	41.404.141.690	-32,57	33.356.933.222	8.047.208.468	1.200,20	1.338,65	840,04
2018	Dezembro	35.058.564	0,08	25.460.312	9.598.252	43.005.931.095	-32,83	34.810.133.080	8.195.798.015	1.226,69	1.367,23	853,88
2019	Total	-	-	-	-	635.206.045.557	14,67	513.618.709.361	121.587.336.196	-	-	-
	Janeiro	35.036.586	-0,06	25.453.824	9.582.762	44.857.486.889	4,31	36.252.095.999	8.605.390.890	1.280,30	1.424,23	898,01
	Fevereiro	35.000.937	-0,10	25.430.822	9.570.115	44.799.885.318	-0,13	36.208.683.029	8.591.202.288	1.279,96	1.423,81	897,71
	Março	35.082.424	0,23	25.506.305	9.576.119	44.935.889.344	0,30	36.340.159.319	8.595.730.025	1.280,87	1.424,75	897,62
	Abril	35.157.020	0,21	25.579.864	9.577.156	45.016.624.547	0,18	36.424.915.631	8.591.708.916	1.280,44	1.423,97	897,10
	Maio	35.149.658	-0,02	25.584.547	9.565.111	45.047.373.913	0,07	36.465.848.051	8.581.525.862	1.281,59	1.425,31	897,17
	Junho	35.173.246	0,07	25.618.282	9.554.964	45.083.828.454	0,08	36.513.222.263	8.570.606.190	1.281,76	1.425,28	896,98
	Julho	35.226.976	0,15	25.671.868	9.555.108	45.186.167.459	0,23	36.612.366.637	8.573.800.823	1.282,71	1.426,17	897,30
	Agosto <sup>(1)</sup>	35.264.921	0,11	25.701.846	9.563.075	67.326.279.015	49,00	54.031.021.877	13.295.257.138	1.909,16	2.102,22	1.390,27
	Setembro	35.373.791	0,31	25.800.505	9.573.286	45.438.693.098	-32,51	36.847.232.931	8.591.460.167	1.284,53	1.428,16	897,44
	Outubro	35.458.916	0,24	25.875.420	9.583.496	45.603.667.155	0,36	37.000.795.028	8.602.872.127	1.286,10	1.429,96	897,68
	Novembro <sup>(1)</sup>	35.602.331	0,40	26.002.719	9.599.612	68.129.792.272	49,40	54.757.452.054	13.372.340.218	1.913,63	2.105,84	1.393,01
	Dezembro	35.636.157	0,10	26.030.169	9.605.988	45.859.177.979	-32,69	37.243.862.140	8.615.315.839	1.286,87	1.430,80	896,87
2020	Janeiro	35.621.377	0,05	26.019.670	9.601.707	47.921.180.115	4,50	38.921.054.402	9.000.125.712	1.345,29	1.495,83	937,35
	Fevereiro	35.603.330	-0,05	25.999.260	9.604.070	47.986.405.504	0,14	38.941.532.432	9.044.873.072	1.347,81	1.497,79	941,78
	Março	35.702.401	0,28	26.081.883	9.620.518	48.186.704.998	0,42	39.123.088.547	9.063.616.451	1.349,68	1.500,01	942,11
	Abril <sup>(1)</sup>	35.620.738	-0,23	26.009.407	9.611.331	71.756.406.849	48,91	57.726.982.039	14.029.424.810	2.014,46	2.219,47	1.459,68
	<b>Maio<sup>(1)</sup></b>	<b>35.843.544</b>	<b>0,63</b>	<b>26.219.926</b>	<b>9.623.618</b>	<b>71.599.287.662</b>	<b>-0,22</b>	<b>57.544.023.460</b>	<b>14.055.264.202</b>	<b>1.997,55</b>	<b>2.194,67</b>	<b>1.460,50</b>
	<b>Subtotal<sup>(2)</sup></b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>287.449.985.127</b>	<b>27,95</b>	<b>232.256.680.880</b>	<b>55.193.304.248</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suipe e Síntese-web

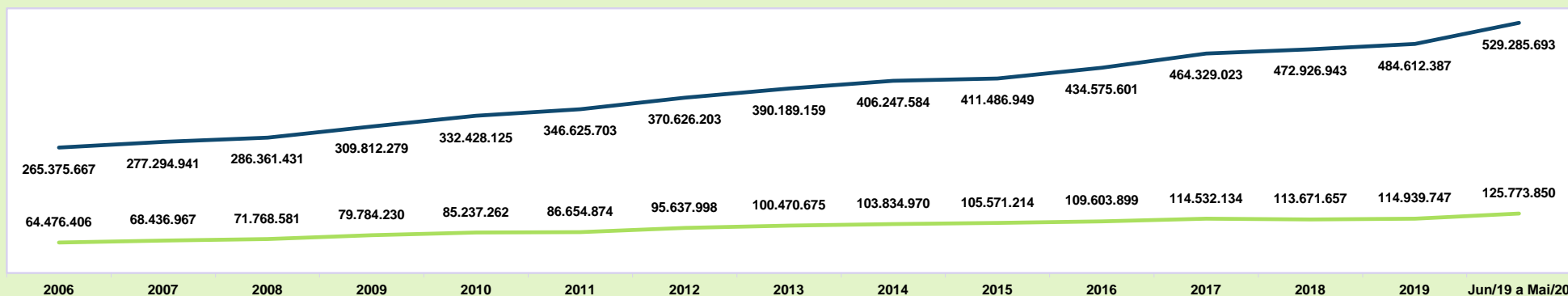
(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

Valor da emissão de maio/20 sem a parcela do abono anual

Total	Urbana	Rural
48.285.845.151	39.215.762.532	9.070.082.619

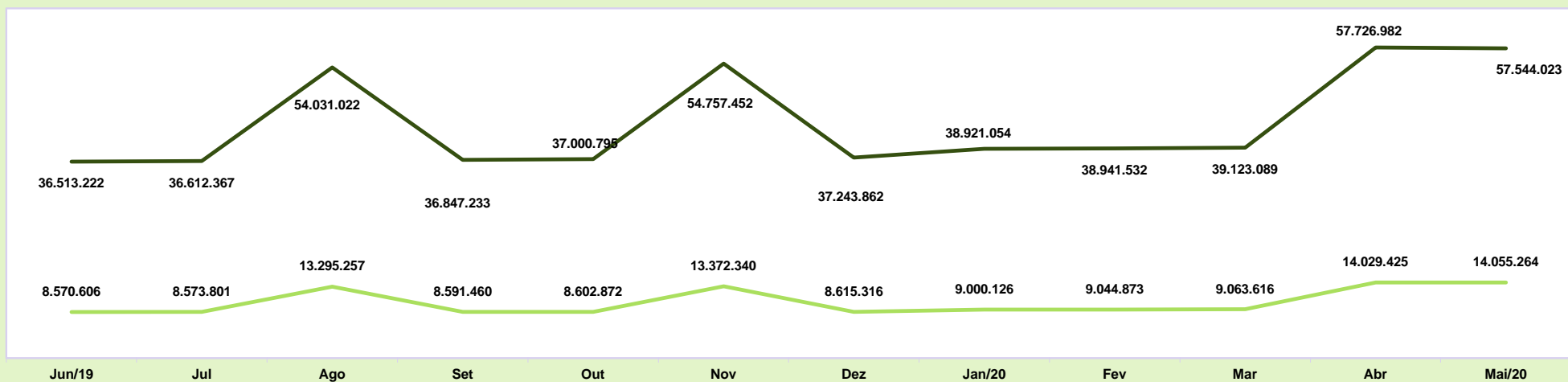
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2006 A 2020**  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de maio de 2020

— Urbana — Rural

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2019/2020 (R\$ MIL)**



— Urbana — Rural

14

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2020

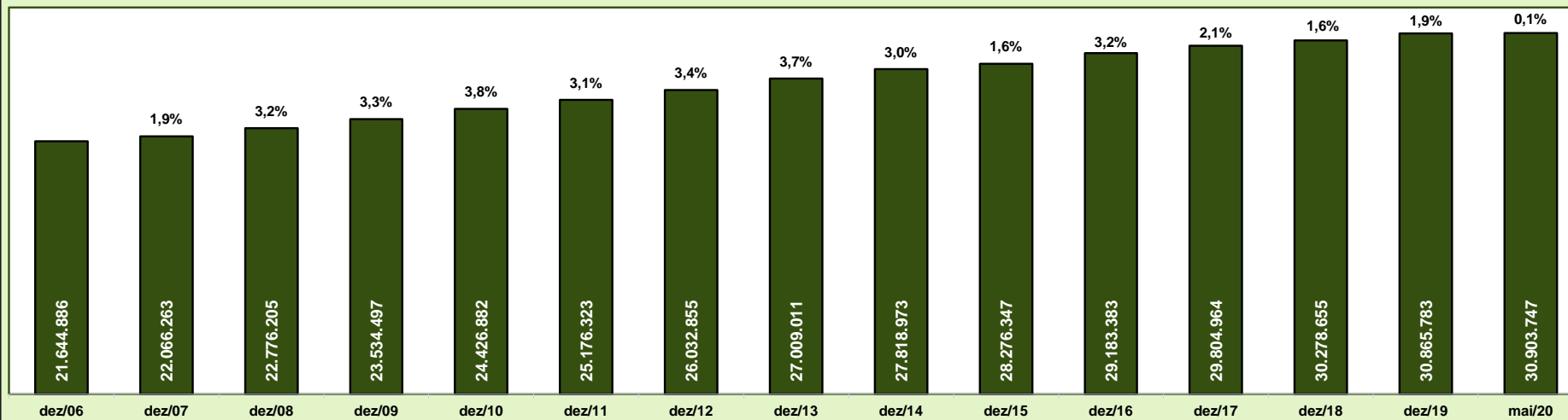
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis- tencial	BLE	
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2014	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557	927,75	959,15	722,35	1.439,78
2015	Dezembro	32.701.562	28.276.347	4.403.154	22.061	32.730.831.216	29.235.078.798	3.461.535.355	34.217.063	1.000,90	1.033,91	786,15	1.551,02
2016	Dezembro	33.755.917	29.183.383	4.551.501	21.033	37.915.706.574	33.883.524.379	3.995.908.347	36.273.848	1.123,23	1.161,06	877,93	1.724,62
2017	Dezembro	34.497.835	29.804.964	4.672.825	20.046	41.404.141.690	36.999.190.915	4.368.322.707	36.628.069	1.200,20	1.241,38	934,84	1.827,20
2018	Dezembro	35.058.564	30.278.655	4.760.966	18.943	43.005.931.095	38.438.814.587	4.531.656.232	35.460.276	1.226,69	1.269,50	951,84	1.871,95
2019	Total	-	-	-	-	635.206.045.557	573.048.059.705	61.648.700.874	509.284.977	-	-	-	-
	Janeiro	35.036.586	30.259.199	4.758.578	18.809	44.857.486.889	40.079.677.804	4.738.330.618	39.478.467	1.280,30	1.324,55	995,75	2.098,91
	Fevereiro	35.000.937	30.230.122	4.752.096	18.719	44.799.885.318	40.028.728.909	4.731.888.919	39.267.490	1.279,96	1.324,13	995,75	2.097,73
	Março	35.082.424	30.305.634	4.758.111	18.679	44.935.889.344	40.158.930.774	4.737.787.349	39.171.221	1.280,87	1.325,13	995,73	2.097,07
	Abril	35.157.020	30.375.334	4.763.057	18.629	45.016.624.547	40.234.920.533	4.742.631.130	39.072.885	1.280,44	1.324,59	995,71	2.097,42
	Mai	35.149.658	30.369.781	4.761.350	18.527	45.047.373.913	40.267.692.716	4.740.885.570	38.795.627	1.281,59	1.325,91	995,70	2.094,00
	Junho	35.173.246	30.405.328	4.749.478	18.440	45.083.828.454	40.316.385.822	4.728.998.203	38.444.428	1.281,76	1.325,96	995,69	2.084,84
	Julho	35.226.976	30.461.814	4.746.831	18.331	45.186.167.459	40.421.522.713	4.726.385.207	38.259.540	1.282,71	1.326,96	995,69	2.087,15
	Agosto <sup>(1)</sup>	35.264.921	30.527.778	4.718.886	18.257	67.326.279.015	62.585.076.771	4.698.665.633	42.536.611	1.909,16	2.050,10	995,72	2.329,88
	Setembro	35.373.791	30.637.501	4.718.082	18.208	45.438.693.098	40.703.031.077	4.697.776.339	37.885.682	1.284,53	1.328,54	995,70	2.080,72
	Outubro	35.458.916	30.703.164	4.737.631	18.121	45.603.667.155	40.848.679.568	4.717.240.182	37.747.405	1.286,10	1.330,44	995,70	2.083,08
	Novembro <sup>(1)</sup>	35.602.331	30.830.055	4.754.262	18.014	68.129.792.272	63.354.184.084	4.733.536.967	42.071.221	1.913,63	2.054,95	995,64	2.335,47
	Dezembro	35.636.157	30.865.783	4.752.440	17.934	45.859.177.979	41.089.498.544	4.732.123.905	37.555.529	1.286,87	1.331,23	995,73	2.094,10
2020	Janeiro	35.621.377	30.855.050	4.748.490	17.837	47.921.180.115	42.959.730.390	4.922.450.852	38.998.873	1.345,29	1.392,31	1.036,63	2.186,40
	Fevereiro	35.603.330	30.826.331	4.759.232	17.767	47.986.405.504	42.985.435.884	4.962.040.702	38.928.918	1.347,81	1.394,44	1.042,61	2.191,08
	Março	35.702.401	30.944.219	4.740.273	17.909	48.186.704.998	43.204.972.583	4.942.725.105	39.007.310	1.349,68	1.396,22	1.042,71	2.178,08
	Abril <sup>(1)</sup>	35.620.738	30.841.080	4.761.828	17.830	71.756.406.849	66.747.817.176	4.965.236.196	43.353.476	2.014,46	2.164,25	1.042,72	2.431,49
	<b>Mai<sup>(1)</sup></b>	<b>35.843.544</b>	<b>30.903.747</b>	<b>4.922.056</b>	<b>17.741</b>	<b>71.599.287.662</b>	<b>66.488.110.268</b>	<b>5.068.048.681</b>	<b>43.128.713</b>	<b>1.997,55</b>	<b>2.151,46</b>	<b>1.029,66</b>	<b>2.431,02</b>
	<b>Subtotal</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>287.449.985.127</b>	<b>262.386.066.301</b>	<b>24.860.501.537</b>	<b>203.417.290</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

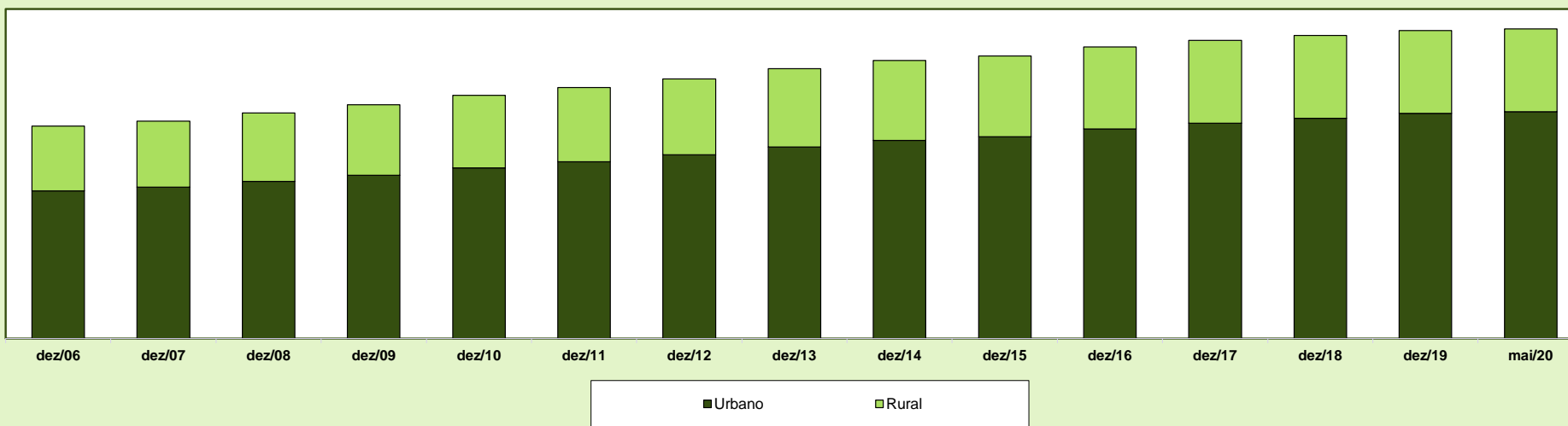
(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS - 2006 A 2020**



**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA - 2006 A 2020**



15

## BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

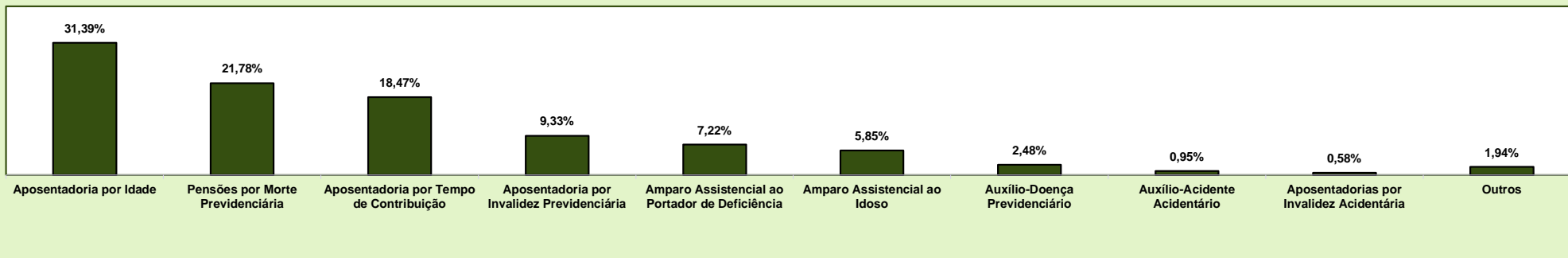
GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>35.843.544</b>	<b>100,00</b>			<b>0,63</b>	<b>26.219.926</b>	<b>9.623.618</b>	<b>71.599.287.662</b>	<b>100,00</b>			<b>-0,22</b>	<b>57.544.023.460</b>	<b>14.055.264.202</b>	<b>1.997,55</b>	<b>2.194,67</b>	<b>1.460,50</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>30.903.747</b>	<b>86,22</b>	<b>100,00</b>		<b>0,20</b>	<b>21.324.558</b>	<b>9.579.189</b>	<b>66.488.110.268</b>	<b>92,86</b>	<b>100,00</b>		<b>-0,39</b>	<b>52.479.191.678</b>	<b>14.008.918.590</b>	<b>2.151,46</b>	<b>2.460,97</b>	<b>1.462,43</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>30.140.284</b>	<b>84,09</b>	<b>97,53</b>	<b>100,00</b>	<b>0,21</b>	<b>20.588.570</b>	<b>9.551.714</b>	<b>65.070.050.480</b>	<b>90,88</b>	<b>97,87</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,40</b>	<b>51.095.519.745</b>	<b>13.974.530.735</b>	<b>2.158,91</b>	<b>2.481,74</b>	<b>1.463,04</b>
Aposentadorias	21.216.583	59,19	68,65	70,39	0,27	14.171.066	7.045.517	47.406.734.286	66,21	71,30	72,85	-0,47	37.066.392.141	10.340.342.145	2.234,42	2.615,64	1.467,65
Idade	11.251.721	31,39	36,41	37,33	0,39	4.689.875	6.561.846	18.664.499.828	26,07	28,07	28,68	0,33	9.048.823.564	9.615.676.264	1.658,81	1.929,44	1.465,39
Invalidez	3.344.989	9,33	10,82	11,10	-0,31	2.885.665	459.324	6.922.098.409	9,67	10,41	10,64	-0,72	6.242.000.907	680.097.502	2.069,39	2.163,11	1.480,65
Tempo de Contribuição	6.619.873	18,47	21,42	21,96	0,38	6.595.526	24.347	21.820.136.049	30,48	32,82	33,53	-1,07	21.775.567.671	44.568.379	3.296,16	3.301,57	1.830,55
Pensões por Morte	7.807.724	21,78	25,26	25,90	-0,02	5.428.000	2.379.724	15.670.348.409	21,89	23,57	24,08	-0,69	12.199.945.060	3.470.403.349	2.007,03	2.247,59	1.458,32
Auxílios	1.040.344	2,90	3,37	3,45	-0,08	916.661	123.683	1.894.660.954	2,65	2,85	2,91	2,31	1.733.824.986	160.835.968	1.821,19	1.891,46	1.300,39
Doença	887.725	2,48	2,87	2,95	-0,66	788.276	99.449	1.697.285.407	2,37	2,55	2,61	2,06	1.557.149.836	140.135.570	1.911,95	1.975,39	1.409,12
Acidente	116.119	0,32	0,38	0,39	0,78	94.316	21.803	134.990.620	0,19	0,20	0,21	0,87	117.829.052	17.161.568	1.162,52	1.249,30	787,12
Reclusão	36.500	0,10	0,12	0,12	12,86	34.069	2.431	62.384.928	0,09	0,09	0,10	13,26	58.846.098	3.538.830	1.709,18	1.727,26	1.455,71
Salário-Maternidade	75.562	0,21	0,24	0,25	11,96	72.772	2.790	98.242.254	0,14	0,15	0,15	44,32	95.292.981	2.949.273	1.300,15	1.309,47	1.057,09
Outros (1)	71	0,00	0,00	0,00	-1,39	71	-	64.576	0,00	0,00	0,00	-1,13	64.576	-	909,52	909,52	-
<b>Acidentários</b>	<b>763.463</b>	<b>2,13</b>	<b>2,47</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,18</b>	<b>735.988</b>	<b>27.475</b>	<b>1.418.059.788</b>	<b>1,98</b>	<b>2,13</b>	<b>100,00</b>	<b>0,12</b>	<b>1.383.671.933</b>	<b>34.387.855</b>	<b>1.857,40</b>	<b>1.880,02</b>	<b>1.251,61</b>
Aposentadorias por Invalidez	209.376	0,58	0,68	27,42	-0,34	196.466	12.910	536.294.271	0,75	0,81	37,82	-0,04	517.291.781	19.002.490	2.561,39	2.632,98	1.471,92
Pensão por Morte	105.614	0,29	0,34	13,83	-0,20	101.991	3.623	231.999.765	0,32	0,35	16,36	-1,20	226.554.716	5.445.050	2.196,68	2.221,32	1.502,91
Auxílio-Doença	73.874	0,21	0,24	9,68	-1,54	71.557	2.317	167.772.794	0,23	0,25	11,83	1,46	164.589.472	3.183.322	2.271,07	2.300,12	1.373,90
Auxílio-Acidente	341.858	0,95	1,11	44,78	0,31	333.233	8.625	473.322.077	0,66	0,71	33,38	0,51	466.565.085	6.756.993	1.384,56	1.400,12	783,42
Auxílio-Suplementar	32.741	0,09	0,11	4,29	-1,04	32.741	-	8.670.880	0,01	0,01	0,61	-1,04	8.670.880	-	264,83	264,83	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>4.922.056</b>	<b>13,73</b>	<b>100,00</b>		<b>3,36</b>	<b>4.877.627</b>	<b>44.429</b>	<b>5.068.048.681</b>	<b>7,08</b>	<b>100,00</b>		<b>2,07</b>	<b>5.021.703.069</b>	<b>46.345.612</b>	<b>1.029,66</b>	<b>1.029,54</b>	<b>1.043,14</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	4.830.209	13,48	98,13	<b>100,00</b>	3,45	4.830.209	-	4.972.296.424	6,94	98,11	<b>100,00</b>	2,13	4.972.296.424	-	1.029,42	1.029,42	-
Idoso	2.097.697	5,85	42,62	43,43	0,73	2.097.697	-	2.189.613.239	3,06	43,20	44,04	0,73	2.189.613.239	-	1.043,82	1.043,82	-
Portador de Deficiência	2.587.423	7,22	52,57	53,57	0,03	2.587.423	-	2.695.637.684	3,76	53,19	54,21	0,03	2.695.637.684	-	1.041,82	1.041,82	-
Antecipação do BPC	145.089	0,40	2,95	3,00	-	145.089	-	87.045.500	0,12	1,72	1,75	-	87.045.500	-	599,95	599,95	-
Rendas Mensais Vitalícias	91.847	0,26	1,87	<b>100,00</b>	-0,90	47.418	44.429	95.752.258	0,13	1,89	<b>100,00</b>	-0,90	49.406.646	46.345.612	1.042,52	1.041,94	1.043,14
Idade	9.135	0,03	0,19	9,95	-2,06	4.518	4.617	9.543.524	0,01	0,19	9,97	-2,06	4.718.759	4.824.765	1.044,72	1.044,44	1.045,00
Invalidez	82.712	0,23	1,68	90,05	-0,77	42.900	39.812	86.208.734	0,12	1,70	90,03	-0,77	44.687.887	41.520.847	1.042,28	1.041,68	1.042,92
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) (2)</b>	<b>17.741</b>	<b>0,05</b>			<b>-0,50</b>	<b>17.741</b>	<b>-</b>	<b>43.128.713</b>	<b>0,06</b>			<b>-0,52</b>	<b>43.128.713</b>	<b>-</b>	<b>2.431,02</b>	<b>2.431,02</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

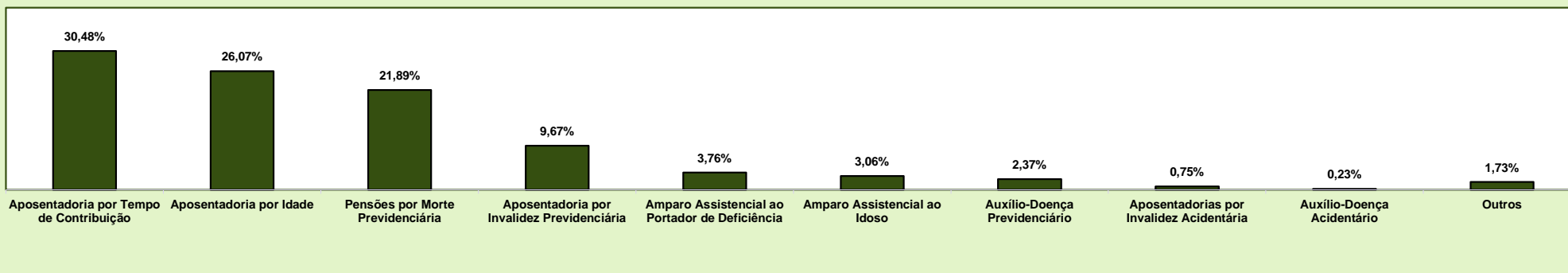
(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.



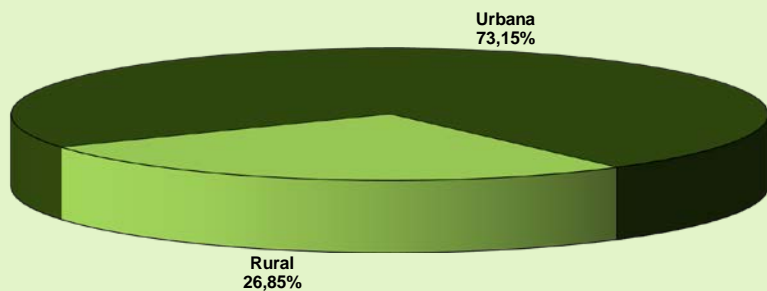
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



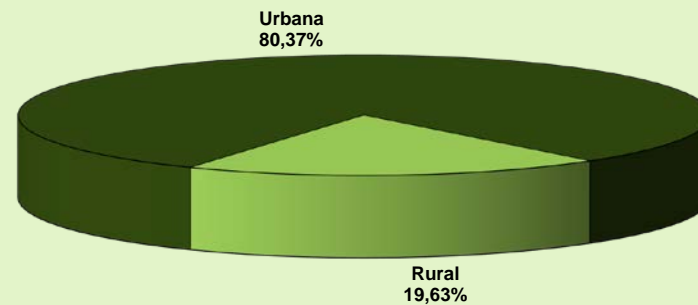
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



16

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>35.843.544</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>30.903.747</b>	<b>4.922.056</b>	<b>17.741</b>	<b>53.234.051.739</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>48.121.789.614</b>	<b>5.071.735.474</b>	<b>40.526.651</b>
< 1	910.605	2,54	2,54	755.939	154.551	115	530.965.245	1,00	1,00	441.221.981	89.687.844	55.420
= 1	23.162.291	64,62	67,16	18.392.972	4.767.473	1.846	24.204.594.095	45,47	46,47	19.220.655.740	4.982.009.285	1.929.070
1 -  2	5.836.540	16,28	83,44	5.822.271	32	14.237	8.713.482.377	16,37	62,83	8.686.727.423	38.345	26.716.609
2 -  3	2.989.401	8,34	91,78	2.989.190	–	211	7.727.104.740	14,52	77,35	7.726.581.129	–	523.611
3 -  4	1.841.426	5,14	96,92	1.841.045	–	381	6.634.509.490	12,46	89,81	6.633.148.902	–	1.360.588
4 -  5	778.385	2,17	99,09	778.186	–	199	3.588.343.205	6,74	96,55	3.587.408.501	–	934.705
5 -  6	317.256	0,89	99,98	317.137	–	119	1.764.243.056	3,31	99,87	1.763.554.894	–	688.162
6 -  7	3.869	0,01	99,99	3.712	–	157	26.298.313	0,05	99,92	25.209.642	–	1.088.671
7 -  8	1.134	0,00	99,99	1.026	–	108	8.809.308	0,02	99,93	7.929.679	–	879.629
8 -  9	588	0,00	99,99	494	–	94	5.227.112	0,01	99,94	4.359.452	–	867.660
9 -  10	399	0,00	100,00	382	–	17	3.960.621	0,01	99,95	3.792.849	–	167.772
10 -  20	1.380	0,00	100,00	1.228	–	152	19.027.853	0,04	99,99	16.696.831	–	2.331.022
20 -  30	177	0,00	100,00	117	–	60	4.309.076	0,01	99,99	2.860.991	–	1.448.085
30 -  40	91	0,00	100,00	48	–	43	3.089.924	0,01	100,00	1.641.599	–	1.448.325
40 -  50	2	0,00	100,00	–	–	2	–	–	100,00	–	–	–
50 -  60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	87.323	0,00	100,00	–	–	87.323
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

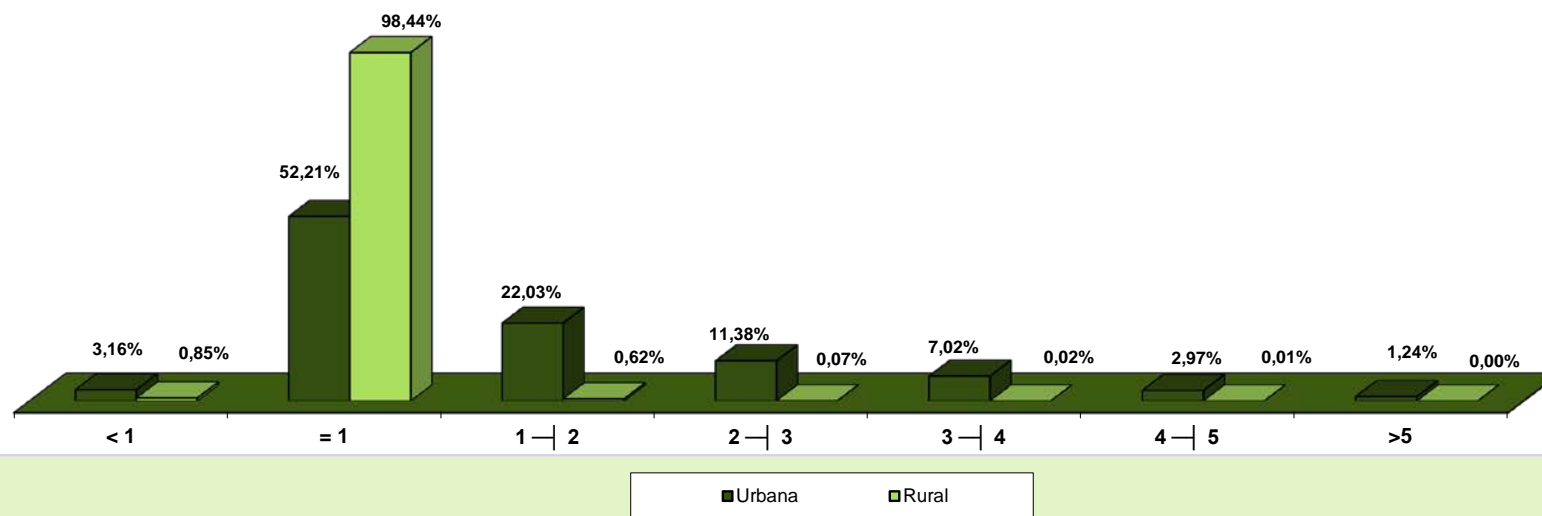
## 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>26.219.926</b>	<b>21.324.558</b>	<b>4.732.538</b>	<b>162.830</b>	<b>43.185.264.152</b>	<b>38.119.366.954</b>	<b>4.938.317.147</b>	<b>127.580.051</b>	<b>9.623.618</b>	<b>9.579.189</b>	<b>44.429</b>	<b>10.048.787.587</b>	<b>10.002.422.659</b>	<b>46.364.927</b>
< 1	829.067	674.483	9.380	145.204	491.015.674	401.294.722	2.612.132	87.108.820	81.538	81.456	82	39.949.571	39.927.259	22.312
= 1	13.688.953	8.963.981	4.723.126	1.846	14.304.955.885	9.367.360.145	4.935.666.670	1.929.070	9.473.338	9.428.991	44.347	9.899.638.210	9.853.295.595	46.342.615
1 -  2	5.777.014	5.762.745	32	14.237	8.630.516.528	8.603.761.574	38.345	26.716.609	59.526	59.526	-	82.965.849	82.965.849	-
2 -  3	2.982.633	2.982.422	-	211	7.710.399.297	7.709.875.686	-	523.611	6.768	6.768	-	16.705.443	16.705.443	-
3 -  4	1.839.615	1.839.234	-	381	6.627.994.777	6.626.634.189	-	1.360.588	1.811	1.811	-	6.514.713	6.514.713	-
4 -  5	777.853	777.654	-	199	3.585.925.583	3.584.990.878	-	934.705	532	532	-	2.417.623	2.417.623	-
5 -  6	317.154	317.035	-	119	1.763.667.712	1.762.979.550	-	688.162	102	102	-	575.344	575.344	-
6 -  7	3.866	3.709	-	157	26.277.479	25.188.808	-	1.088.671	3	3	-	20.834	20.834	-
7 -  8	1.134	1.026	-	108	8.809.308	7.929.679	-	879.629	-	-	-	-	-	-
8 -  9	588	494	-	94	5.227.112	4.359.452	-	867.660	-	-	-	-	-	-
9 -  10	399	382	-	17	3.960.621	3.792.849	-	167.772	-	-	-	-	-	-
10 -  20	1.380	1.228	-	152	19.027.853	16.696.831	-	2.331.022	-	-	-	-	-	-
20 -  30	177	117	-	60	4.309.076	2.860.991	-	1.448.085	-	-	-	-	-	-
30 -  40	91	48	-	43	3.089.924	1.641.599	-	1.448.325	-	-	-	-	-	-
40 -  50	2	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	87.323	-	-	87.323	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

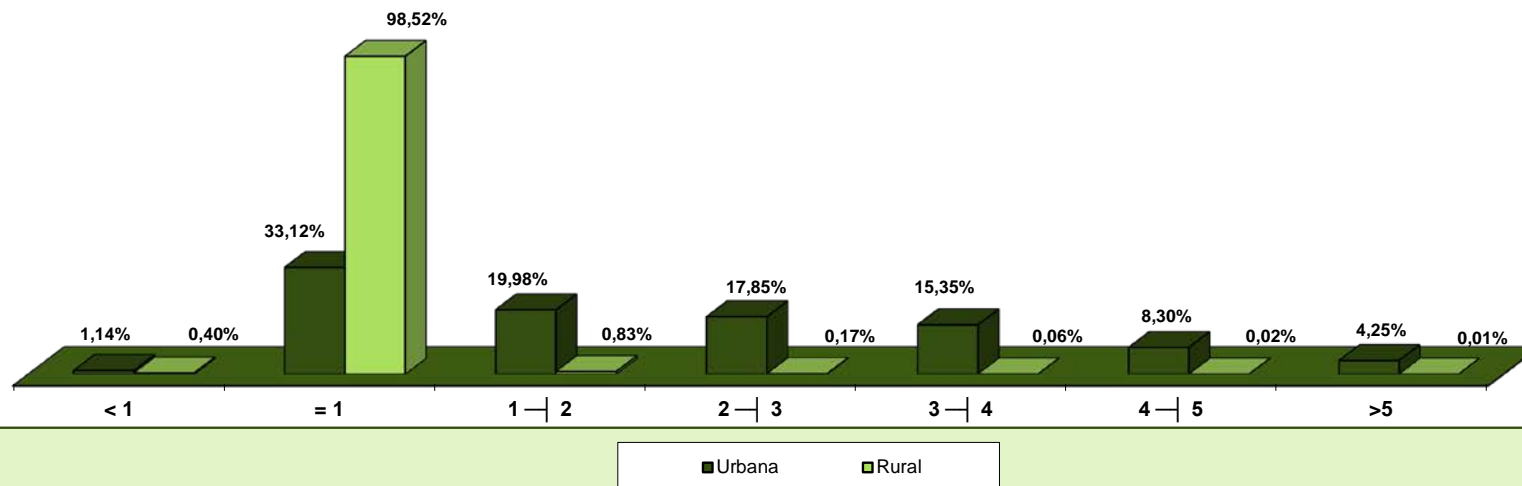
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



18

## BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>30.903.749</b>	<b>755.939</b>	<b>18.392.972</b>	<b>11.430.692</b>	<b>322.751</b>	<b>1.395</b>	<b>48.121.876.937</b>	<b>441.221.981</b>	<b>19.220.655.740</b>	<b>26.633.865.955</b>	<b>1.804.846.517</b>	<b>21.286.745</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.430.983</b>	<b>30.152</b>	<b>1.113.262</b>	<b>278.843</b>	<b>8.688</b>	<b>38</b>	<b>1.858.800.748</b>	<b>17.407.093</b>	<b>1.163.358.790</b>	<b>628.879.854</b>	<b>48.611.774</b>	<b>543.237</b>
Rondônia	201.547	6.491	160.310	33.727	1.014	5	244.736.789	3.781.737	167.523.950	67.693.020	5.677.842	60.239
Acre	68.121	2.460	53.608	11.645	408	–	85.607.486	1.338.199	56.020.360	25.970.429	2.278.498	–
Amazonas	231.975	4.514	156.506	68.769	2.177	9	341.479.976	2.742.929	163.548.770	162.864.761	12.198.062	125.455
Roraima	31.945	797	25.052	5.862	234	–	40.853.934	446.498	26.179.340	12.913.690	1.314.407	–
Pará	690.205	11.729	548.472	125.883	4.097	24	894.149.876	6.752.248	573.153.240	290.969.780	22.917.066	357.542
Amapá	36.894	927	26.700	9.022	245	–	49.437.770	514.559	27.901.500	19.656.794	1.364.916	–
Tocantins	170.296	3.234	142.614	23.935	513	–	202.534.918	1.830.924	149.031.630	48.811.380	2.860.984	–
<b>NORDESTE</b>	<b>7.952.674</b>	<b>169.272</b>	<b>6.400.387</b>	<b>1.340.216</b>	<b>42.459</b>	<b>340</b>	<b>10.053.840.732</b>	<b>93.043.540</b>	<b>6.688.404.415</b>	<b>3.028.301.634</b>	<b>238.860.680</b>	<b>5.230.463</b>
Maranhão	925.194	12.662	831.209	78.450	2.860	13	1.065.972.342	7.000.162	868.613.405	174.022.501	16.070.742	265.532
Piauí	585.012	8.499	517.798	57.001	1.697	17	680.220.365	4.759.364	541.098.910	124.624.707	9.516.204	221.180
Ceará	1.279.063	26.804	1.069.350	177.111	5.745	53	1.567.724.844	14.536.455	1.117.470.750	402.462.683	32.491.444	763.512
Rio Grande do Norte	498.528	13.547	394.291	87.910	2.750	30	629.415.251	7.236.376	412.034.095	194.145.356	15.540.105	459.319
Paraíba	627.842	14.303	518.113	92.737	2.666	23	765.017.722	7.817.104	541.428.085	200.296.746	15.126.908	348.879
Pernambuco	1.234.404	33.715	907.482	284.331	8.778	98	1.666.520.977	18.633.692	948.318.690	648.364.622	49.651.200	1.552.773
Alagoas	421.170	8.604	322.198	87.682	2.667	19	545.730.789	4.669.110	336.696.910	189.122.108	14.962.703	279.958
Sergipe	301.754	8.742	226.644	63.913	2.433	22	400.753.727	4.610.342	236.842.980	145.314.553	13.635.471	350.381
Bahia	2.079.707	42.396	1.613.302	411.081	12.863	65	2.732.484.715	23.780.936	1.685.900.590	949.948.358	71.865.902	988.929
<b>SUDESTE</b>	<b>14.044.019</b>	<b>361.788</b>	<b>6.597.997</b>	<b>6.883.076</b>	<b>200.444</b>	<b>714</b>	<b>24.745.270.456</b>	<b>214.994.581</b>	<b>6.894.906.865</b>	<b>16.504.527.596</b>	<b>1.120.098.648</b>	<b>10.742.766</b>
Minas Gerais	3.574.600	71.488	2.311.304	1.160.459	31.202	147	5.242.662.672	40.021.732	2.415.312.680	2.610.915.012	174.273.679	2.139.568
Espírito Santo	578.679	15.386	360.456	196.309	6.500	28	875.042.353	8.722.934	376.676.520	452.967.935	36.278.025	396.940
Rio de Janeiro	2.661.475	66.591	1.183.708	1.364.746	46.090	340	4.881.183.456	36.238.840	1.236.974.860	3.342.475.554	260.139.775	5.354.428
São Paulo	7.229.265	208.323	2.742.529	4.161.562	116.652	199	13.746.381.974	130.011.075	2.865.942.805	10.098.169.095	649.407.169	2.851.830
<b>SUL</b>	<b>5.802.486</b>	<b>154.866</b>	<b>3.228.595</b>	<b>2.366.364</b>	<b>52.471</b>	<b>190</b>	<b>8.968.398.836</b>	<b>92.199.634</b>	<b>3.373.881.775</b>	<b>5.206.757.179</b>	<b>292.643.923</b>	<b>2.916.325</b>
Paraná	1.840.462	43.652	1.073.646	708.144	14.972	48	2.772.095.792	25.902.385	1.121.960.070	1.539.949.636	83.492.318	791.384
Santa Catarina	1.434.578	51.458	731.628	637.997	13.447	48	2.257.554.290	31.498.636	764.551.260	1.385.823.301	74.978.490	702.603
Rio Grande do Sul	2.527.446	59.756	1.423.321	1.020.223	24.052	94	3.938.748.754	34.798.613	1.487.370.445	2.280.984.243	134.173.115	1.422.338
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.673.587</b>	<b>39.861</b>	<b>1.052.731</b>	<b>562.193</b>	<b>18.689</b>	<b>113</b>	<b>2.495.566.166</b>	<b>23.577.134</b>	<b>1.100.103.895</b>	<b>1.265.399.692</b>	<b>104.631.492</b>	<b>1.853.954</b>
Mato Grosso do Sul	310.289	8.570	192.247	107.367	2.094	11	443.421.453	5.082.950	200.898.115	225.564.273	11.713.465	162.650
Mato Grosso	346.261	8.689	241.462	94.204	1.899	7	464.022.660	5.294.023	252.327.790	195.710.210	10.591.926	98.711
Goiás	668.798	13.966	454.719	194.088	6.006	19	942.230.368	8.175.277	475.181.355	424.942.445	33.670.603	260.688
Distrito Federal	348.239	8.636	164.303	166.534	8.690	76	645.891.685	5.024.884	171.696.635	419.182.764	48.655.498	1.331.904

FONTES: INSS, Suíbe e Sintese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

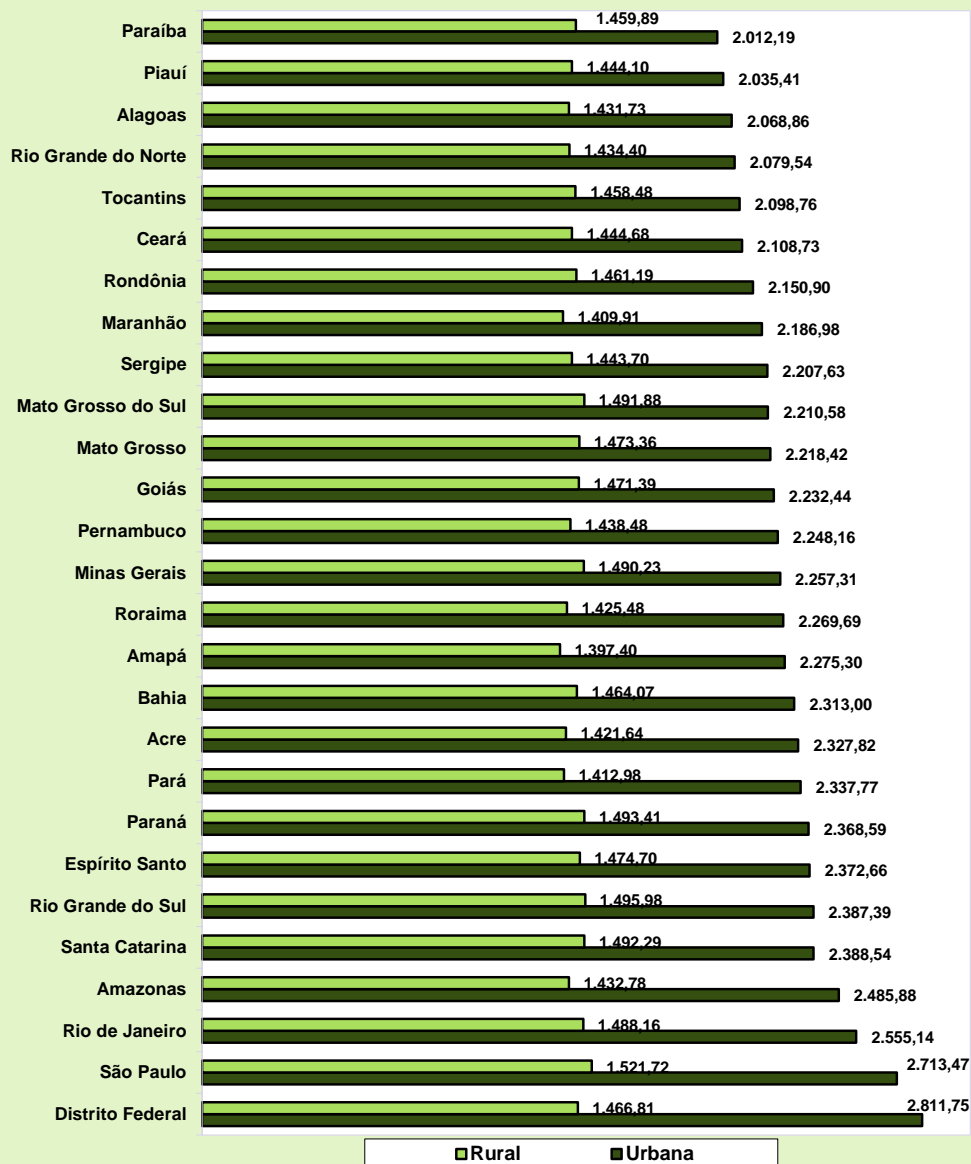
19

## BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

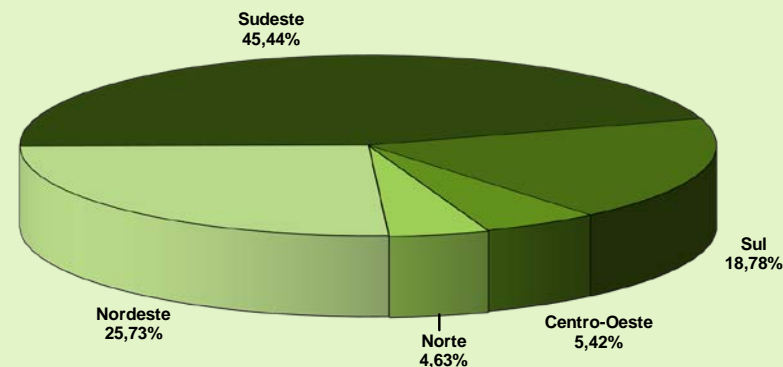
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>30.903.747</b>	<b>100,00</b>	<b>0,20</b>	<b>21.324.558</b>	<b>9.579.189</b>	<b>31,00</b>	<b>66.487.878.747</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,39</b>	<b>52.478.968.440</b>	<b>14.008.910.308</b>	<b>21,07</b>	<b>2.151,45</b>	<b>2.460,96</b>	<b>1.462,43</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.430.983</b>	<b>4,63</b>	<b>0,20</b>	<b>541.465</b>	<b>889.518</b>	<b>62,16</b>	<b>2.528.684.351</b>	<b>3,80</b>	<b>-0,13</b>	<b>1.257.331.990</b>	<b>1.271.352.362</b>	<b>50,28</b>	<b>1.767,10</b>	<b>2.322,09</b>	<b>1.429,26</b>
Rondônia	201.547	0,65	0,34	65.632	135.915	67,44	339.765.252	0,51	0,53	141.167.876	198.597.376	58,45	1.685,79	2.150,90	1.461,19
Acre	68.121	0,22	0,31	22.094	46.027	67,57	116.864.605	0,18	0,01	51.430.840	65.433.765	55,99	1.715,54	2.327,82	1.421,64
Amazonas	231.975	0,75	0,07	121.968	110.007	47,42	460.814.566	0,69	-0,59	303.198.249	157.616.317	34,20	1.986,48	2.485,88	1.432,78
Roraima	31.945	0,10	0,11	11.623	20.322	63,62	55.349.257	0,08	-0,25	26.380.620	28.968.637	52,34	1.732,64	2.269,69	1.425,48
Pará	690.205	2,23	0,21	252.434	437.771	63,43	1.208.694.248	1,82	-0,17	590.132.587	618.561.660	51,18	1.751,21	2.337,77	1.412,98
Amapá	36.894	0,12	0,04	16.463	20.431	55,38	66.008.482	0,10	-0,43	37.458.244	28.550.238	43,25	1.789,14	2.275,30	1.397,40
Tocantins	170.296	0,55	0,15	51.251	119.045	69,90	281.187.942	0,42	0,01	107.563.574	173.624.368	61,75	1.651,17	2.098,76	1.458,48
<b>NORDESTE</b>	<b>7.952.673</b>	<b>25,73</b>	<b>0,24</b>	<b>3.211.016</b>	<b>4.741.657</b>	<b>59,62</b>	<b>13.860.254.930</b>	<b>20,85</b>	<b>-0,05</b>	<b>7.016.677.221</b>	<b>6.843.577.708</b>	<b>49,38</b>	<b>1.742,84</b>	<b>2.185,19</b>	<b>1.443,29</b>
Maranhão	925.194	2,99	0,17	178.104	747.090	80,75	1.442.842.532	2,17	0,04	389.509.657	1.053.332.875	73,00	1.559,50	2.186,98	1.409,91
Piauí	585.012	1,89	0,51	159.279	425.733	72,77	938.999.954	1,41	0,44	324.198.702	614.801.251	65,47	1.605,10	2.035,41	1.444,10
Ceará	1.279.063	4,14	0,13	482.371	796.692	62,29	2.168.155.506	3,26	-0,07	1.017.188.778	1.150.966.729	53,09	1.695,11	2.108,73	1.444,68
Rio Grande do Norte	498.528	1,61	0,17	226.839	271.689	54,50	861.431.639	1,30	-0,14	471.719.902	389.711.737	45,24	1.727,95	2.079,54	1.434,40
Paraíba	627.842	2,03	0,17	264.333	363.509	57,90	1.062.572.422	1,60	-0,04	531.888.315	530.684.107	49,94	1.692,42	2.012,19	1.459,89
Pernambuco	1.234.404	3,99	0,12	640.765	593.639	48,09	2.294.480.657	3,45	-0,28	1.440.541.957	853.938.700	37,22	1.858,78	2.248,16	1.438,48
Alagoas	421.170	1,36	0,57	226.160	195.010	46,30	747.095.321	1,12	0,19	467.892.861	279.202.460	37,37	1.773,86	2.068,86	1.431,73
Sergipe	301.754	0,98	0,37	151.611	150.143	49,76	551.461.932	0,83	-0,10	334.700.356	216.761.576	39,31	1.827,52	2.207,63	1.443,70
Bahia	2.079.706	6,73	0,27	881.554	1.198.152	57,61	3.793.214.967	5,71	-0,08	2.039.036.693	1.754.178.273	46,25	1.823,92	2.313,00	1.464,07
<b>SUDESTE</b>	<b>14.044.018</b>	<b>45,44</b>	<b>0,13</b>	<b>12.222.473</b>	<b>1.821.545</b>	<b>12,97</b>	<b>34.194.957.591</b>	<b>51,43</b>	<b>-0,62</b>	<b>31.467.073.528</b>	<b>2.727.884.062</b>	<b>7,98</b>	<b>2.434,84</b>	<b>2.574,53</b>	<b>1.497,57</b>
Minas Gerais	3.574.600	11,57	0,11	2.529.929	1.044.671	29,22	7.267.643.214	10,93	-0,39	5.710.840.356	1.556.802.858	21,42	2.033,13	2.257,31	1.490,23
Espírito Santo	578.679	1,87	0,32	393.483	185.196	32,00	1.206.712.096	1,81	-0,22	933.603.127	273.108.969	22,63	2.085,29	2.372,66	1.474,70
Rio de Janeiro	2.661.474	8,61	-0,02	2.590.112	71.362	2,68	6.724.308.297	10,11	-0,78	6.618.110.396	106.197.902	1,58	2.526,54	2.555,14	1.488,16
São Paulo	7.229.265	23,39	0,19	6.708.949	520.316	7,20	18.996.293.983	28,57	-0,68	18.204.519.650	791.774.334	4,17	2.627,69	2.713,47	1.521,72
<b>SUL</b>	<b>5.802.486</b>	<b>18,78</b>	<b>0,32</b>	<b>4.267.705</b>	<b>1.534.781</b>	<b>26,45</b>	<b>12.459.539.740</b>	<b>18,74</b>	<b>-0,23</b>	<b>10.166.203.876</b>	<b>2.293.335.864</b>	<b>18,41</b>	<b>2.147,28</b>	<b>2.382,12</b>	<b>1.494,24</b>
Paraná	1.840.462	5,96	0,30	1.263.677	576.785	31,34	3.854.511.465	5,80	-0,19	2.993.132.165	861.379.300	22,35	2.094,32	2.368,59	1.493,41
Santa Catarina	1.434.578	4,64	0,33	1.112.609	321.969	22,44	3.137.982.619	4,72	-0,25	2.657.511.629	480.470.991	15,31	2.187,39	2.388,54	1.492,29
Rio Grande do Sul	2.527.446	8,18	0,34	1.891.419	636.027	25,16	5.467.045.656	8,22	-0,24	4.515.560.082	951.485.574	17,40	2.163,07	2.387,39	1.495,98
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.673.587</b>	<b>5,42</b>	<b>0,23</b>	<b>1.081.899</b>	<b>591.688</b>	<b>35,35</b>	<b>3.444.442.136</b>	<b>5,18</b>	<b>-0,18</b>	<b>2.571.681.824</b>	<b>872.760.311</b>	<b>25,34</b>	<b>2.058,12</b>	<b>2.377,01</b>	<b>1.475,03</b>
Mato Grosso do Sul	310.289	1,00	0,14	206.638	103.651	33,40	611.424.403	0,92	-0,11	456.789.488	154.634.914	25,29	1.970,50	2.210,58	1.491,88
Mato Grosso	346.261	1,12	0,21	174.703	171.558	49,55	640.330.557	0,96	0,14	387.564.715	252.765.842	39,47	1.849,27	2.218,42	1.473,36
Goias	668.798	2,16	0,17	418.540	250.258	37,42	1.302.590.584	1,96	-0,18	934.364.398	368.226.186	28,27	1.947,66	2.232,44	1.471,39
Distrito Federal	348.239	1,13	0,44	282.018	66.221	19,02	890.096.592	1,34	-0,45	792.963.223	97.133.369	10,91	2.555,99	2.811,75	1.466,81

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

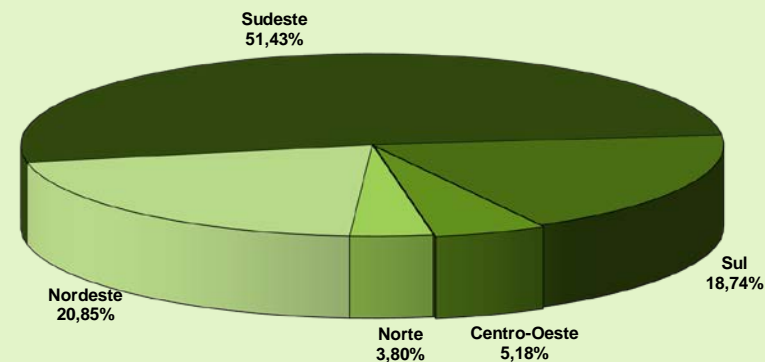
**VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



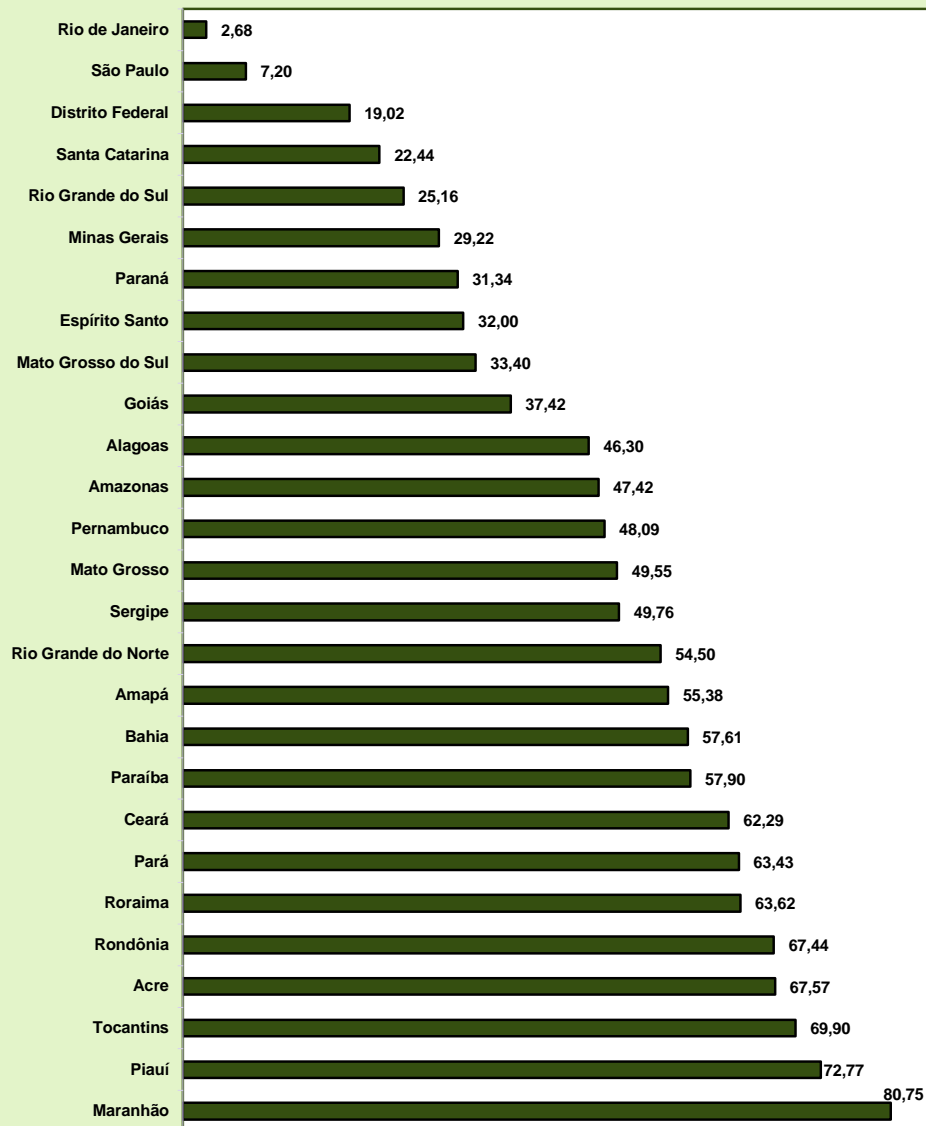
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



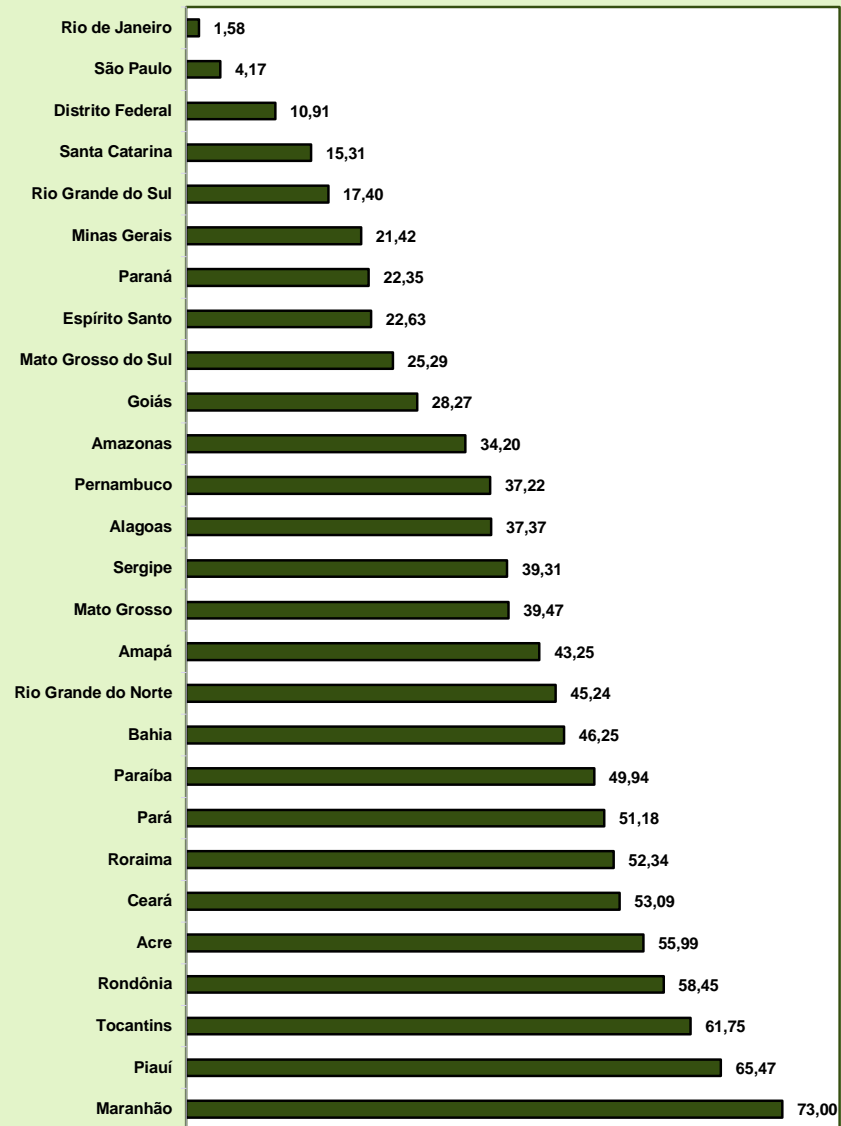
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**





20

## BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	74.663	–	74.663	116.248.357	–	116.248.357	1.556,97	–	1.556,97
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	1.910	–	1.910	3.109.862	–	3.109.862	1.628,20	–	1.628,20
41	Aposentadoria por idade	11.175.148	4.689.875	6.485.273	18.545.141.610	9.048.823.564	9.496.318.046	1.659,50	1.929,44	1.464,29
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>11.251.721</b>	<b>4.689.875</b>	<b>6.561.846</b>	<b>18.664.499.828</b>	<b>9.048.823.564</b>	<b>9.615.676.264</b>	<b>1.658,81</b>	<b>1.929,44</b>	<b>1.465,39</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	77.720	–	77.720	115.561.990	–	115.561.990	1.486,90	–	1.486,90
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	979	–	979	1.570.288	–	1.570.288	1.603,97	–	1.603,97
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.266.151	2.885.526	380.625	6.804.519.478	6.241.554.254	562.965.224	2.083,35	2.163,06	1.479,05
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	51	51	–	242.431	242.431	–	4.753,56	4.753,56	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	2	2	–	8.263	8.263	–	4.131,34	4.131,34	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	52	52	–	76.458	76.458	–	1.470,34	1.470,34	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	34	34	–	119.501	119.501	–	3.514,72	3.514,72	–
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>3.344.989</b>	<b>2.885.665</b>	<b>459.324</b>	<b>6.922.098.409</b>	<b>6.242.000.907</b>	<b>680.097.502</b>	<b>2.069,39</b>	<b>2.163,11</b>	<b>1.480,65</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	6.046.066	6.021.719	24.347	19.542.787.738	19.498.219.360	44.568.379	3.232,31	3.237,98	1.830,55
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	340	340	–	2.533.074	2.533.074	–	7.450,22	7.450,22	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	401	401	–	2.669.813	2.669.813	–	6.657,89	6.657,89	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	266	266	–	1.342.372	1.342.372	–	5.046,51	5.046,51	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	421.922	421.922	–	1.793.197.821	1.793.197.821	–	4.250,07	4.250,07	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	4	4	–	11.440	11.440	–	2.859,88	2.859,88	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	150.738	150.738	–	475.701.271	475.701.271	–	3.155,82	3.155,82	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	27	27	–	250.137	250.137	–	9.264,32	9.264,32	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	109	109	–	1.642.384	1.642.384	–	15.067,75	15.067,75	–
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>6.619.873</b>	<b>6.595.526</b>	<b>24.347</b>	<b>21.820.136.049</b>	<b>21.775.567.671</b>	<b>44.568.379</b>	<b>3.296,16</b>	<b>3.301,57</b>	<b>1.830,55</b>

FONTES: INSS, Suibe e Sintese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	360.639	–	360.639	526.478.481	–	526.478.481	1.459,85	–	1.459,85
03	Pensão por morte do empregador rural	8.107	–	8.107	12.731.497	–	12.731.497	1.570,43	–	1.570,43
21	Pensão por morte previdenciária	7.430.652	5.419.674	2.010.978	15.096.104.330	12.164.910.959	2.931.193.371	2.031,60	2.244,58	1.457,60
23	Pensão por morte de ex-combatente	4.497	4.497	–	22.242.241	22.242.241	–	4.946,02	4.946,02	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	1.007	1.007	–	1.899.497	1.899.497	–	1.886,29	1.886,29	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	1.029	1.029	–	1.429.938	1.429.938	–	1.389,64	1.389,64	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	837	837	–	5.041.786	5.041.786	–	6.023,64	6.023,64	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	296	296	–	434.936	434.936	–	1.469,38	1.469,38	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	660	660	–	3.985.704	3.985.704	–	6.038,95	6.038,95	–
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>7.807.724</b>	<b>5.428.000</b>	<b>2.379.724</b>	<b>15.670.348.409</b>	<b>12.199.945.060</b>	<b>3.470.403.349</b>	<b>2.007,03</b>	<b>2.247,59</b>	<b>1.458,32</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	8	–	8	12.543	–	12.543	1.567,81	–	1.567,81
25	Auxílio-reclusão	36.500	34.069	2.431	62.384.928	58.846.098	3.538.830	1.709,18	1.727,26	1.455,71
31	Auxílio-doença previdenciário	887.717	788.276	99.441	1.697.272.864	1.557.149.836	140.123.028	1.911,95	1.975,39	1.409,11
36	Auxílio Acidente	116.119	94.316	21.803	134.990.620	117.829.052	17.161.568	1.162,52	1.249,30	787,12
<b>Total de Auxílios</b>		<b>1.040.344</b>	<b>916.661</b>	<b>123.683</b>	<b>1.894.660.954</b>	<b>1.733.824.986</b>	<b>160.835.968</b>	<b>1.821,19</b>	<b>1.891,46</b>	<b>1.300,39</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	1.902	–	1.902	2.721.265	–	2.721.265	1.430,74	–	1.430,74
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	2.612	–	2.612	3.714.529	–	3.714.529	1.422,10	–	1.422,10
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	–	1	1.568	–	1.568	1.568,00	–	1.568,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	73.873	71.557	2.316	167.771.226	164.589.472	3.181.754	2.271,08	2.300,12	1.373,81
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	206.764	196.466	10.298	532.579.743	517.291.781	15.287.962	2.575,79	2.632,98	1.484,56
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	103.712	101.991	1.721	229.278.500	226.554.716	2.723.784	2.210,72	2.221,32	1.582,68
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	341.858	333.233	8.625	473.322.077	466.565.085	6.756.993	1.384,56	1.400,12	783,42
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	32.741	32.741	–	8.670.880	8.670.880	–	264,83	264,83	–
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>763.463</b>	<b>735.988</b>	<b>27.475</b>	<b>1.418.059.788</b>	<b>1.383.671.933</b>	<b>34.387.855</b>	<b>1.857,40</b>	<b>1.880,02</b>	<b>1.251,61</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25%	8	8	–	10.451	10.451	–	1.306,41	1.306,41	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	51	51	–	52.429	52.429	–	1.028,02	1.028,02	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	12	12	–	1.696	1.696	–	141,33	141,33	–
80	Salário-maternidade	75.562	72.772	2.790	98.242.254	95.292.981	2.949.273	1.300,15	1.309,47	1.057,09
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>75.633</b>	<b>72.843</b>	<b>2.790</b>	<b>98.306.830</b>	<b>95.357.557</b>	<b>2.949.273</b>	<b>1.299,79</b>	<b>1.309,08</b>	<b>1.057,09</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>30.903.747</b>	<b>21.324.558</b>	<b>9.579.189</b>	<b>66.488.110.268</b>	<b>52.479.191.678</b>	<b>14.008.918.590</b>	<b>2.151,46</b>	<b>2.460,97</b>	<b>1.462,43</b>

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	32.290	–	32.290	33.679.265	–	33.679.265	1.043,02	–	1.043,02
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	3.188	–	3.188	3.331.460	–	3.331.460	1.045,00	–	1.045,00
16	Auxílio União	145.089	145.089	–	87.045.500	87.045.500	–	599,95	599,95	–
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74)	50.422	42.900	7.522	52.529.469	44.687.887	7.841.582	1.041,80	1.041,68	1.042,49
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	5.947	4.518	1.429	6.212.064	4.718.759	1.493.305	1.044,57	1.044,44	1.045,00
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	2.587.423	2.587.423	–	2.695.637.684	2.695.637.684	–	1.041,82	1.041,82	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	2.097.697	2.097.697	–	2.189.613.239	2.189.613.239	–	1.043,82	1.043,82	–
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>4.922.056</b>	<b>4.877.627</b>	<b>44.429</b>	<b>5.068.048.681</b>	<b>5.021.703.069</b>	<b>46.345.612</b>	<b>1.029,66</b>	<b>1.029,54</b>	<b>1.043,14</b>

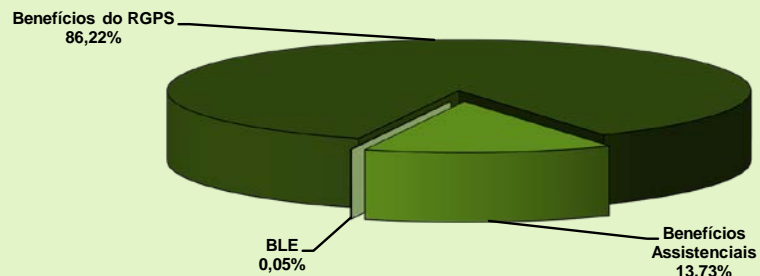
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

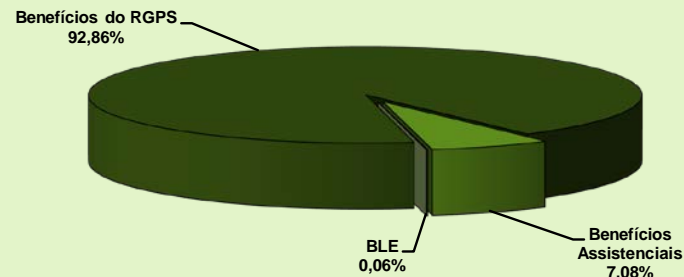
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	716	716	–	1.190.882	1.190.882	–	1.663,24	1.663,24	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	916	916	–	1.487.274	1.487.274	–	1.623,66	1.623,66	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	7	7	–	14.213	14.213	–	2.030,45	2.030,45	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	1	1	–	1.568	1.568	–	1.567,50	1.567,50	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	12	12	–	32.951	32.951	–	2.745,92	2.745,92	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.146	1.146	–	4.765.553	4.765.553	–	4.158,42	4.158,42	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	174	174	–	2.770.074	2.770.074	–	15.919,97	15.919,97	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	482	482	–	7.299.201	7.299.201	–	15.143,57	15.143,57	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	279	279	–	312.082	312.082	–	1.118,57	1.118,57	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	2.841	2.841	–	5.889.982	5.889.982	–	2.073,21	2.073,21	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	5.838	5.838	–	12.052.743	12.052.743	–	2.064,53	2.064,53	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	46	46	–	41.466	41.466	–	901,44	901,44	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	5.283	5.283	–	7.270.724	7.270.724	–	1.376,25	1.376,25	–
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>17.741</b>	<b>17.741</b>	<b>–</b>	<b>43.128.713</b>	<b>43.128.713</b>	<b>–</b>	<b>2.431,02</b>	<b>2.431,02</b>	<b>–</b>

FONTES: INSS, Suibe e Sintese-web

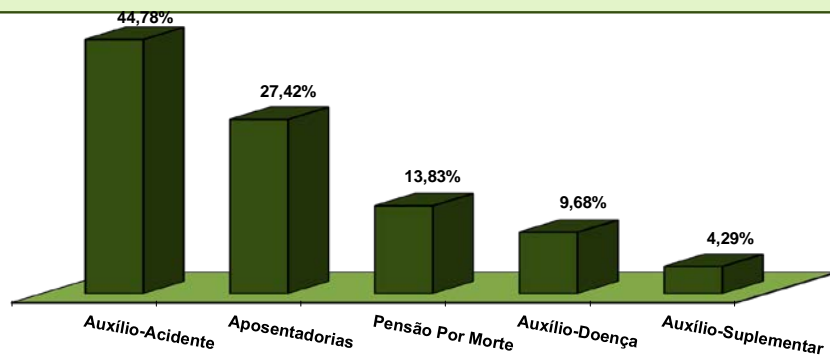
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



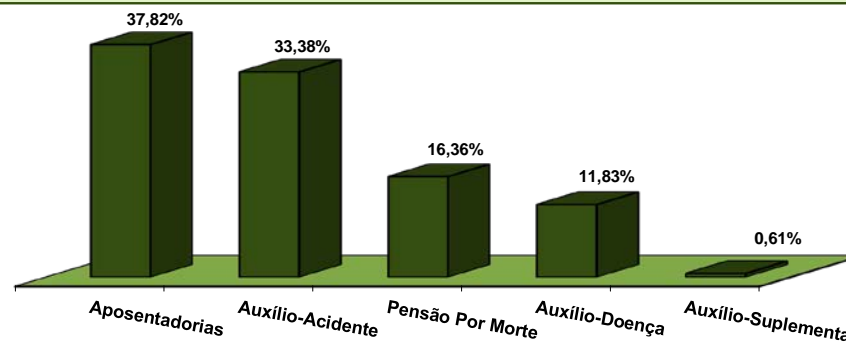
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



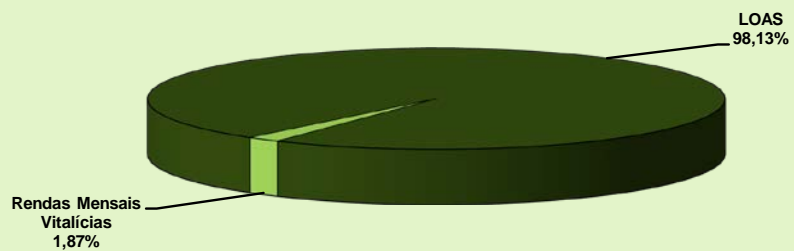
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



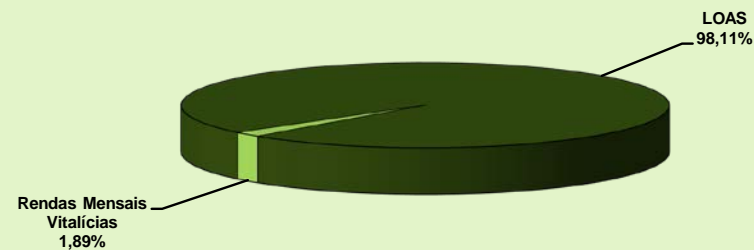
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



21

## BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - ABRIL/2020

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>422.766</b>	<b>100,00</b>			<b>18,30</b>	<b>349.758</b>	<b>73.008</b>	<b>565.411.563</b>	<b>100,00</b>			<b>15,43</b>	<b>491.219.526</b>	<b>74.192.037</b>	<b>1.337,41</b>	<b>1.404,46</b>	<b>1.016,22</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>397.242</b>	<b>93,96</b>	<b>100,00</b>		<b>14,98</b>	<b>324.670</b>	<b>72.572</b>	<b>539.107.625</b>	<b>95,35</b>	<b>100,00</b>		<b>12,94</b>	<b>465.371.208</b>	<b>73.736.417</b>	<b>1.357,13</b>	<b>1.433,37</b>	<b>1.016,04</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>379.322</b>	<b>89,72</b>	<b>95,49</b>	<b>100,00</b>	<b>15,81</b>	<b>307.352</b>	<b>71.970</b>	<b>512.267.566</b>	<b>90,60</b>	<b>95,02</b>	<b>100,00</b>	<b>10,00</b>	<b>439.122.277</b>	<b>73.145.290</b>	<b>1.350,48</b>	<b>1.428,73</b>	<b>1.016,33</b>
Aposentadorias	88.945	21,04	22,39	23,45	100,01	61.537	27.408	130.140.701	23,02	24,14	25,40	103,59	102.007.751	28.132.950	1.463,16	1.657,67	1.026,45
Idade	45.556	10,78	11,47	12,01	99,59	20.584	24.972	48.995.877	8,67	9,09	9,56	100,84	23.355.824	25.640.053	1.075,51	1.134,66	1.026,75
Invalidez	20.407	4,83	5,14	5,38	88,55	18.023	2.384	27.581.595	4,88	5,12	5,38	85,40	25.146.682	2.434.913	1.351,58	1.395,26	1.021,36
Tempo de Contribuição	22.982	5,44	5,79	6,06	112,36	22.930	52	53.563.229	9,47	9,94	10,46	117,28	53.505.245	57.984	2.330,66	2.333,42	1.115,08
Pensões por Morte	38.678	9,15	9,74	10,20	71,67	26.809	11.869	45.985.846	8,13	8,53	8,98	72,86	34.021.418	11.964.428	1.188,94	1.269,03	1.008,04
Auxílios	201.068	47,56	50,62	53,01	-1,47	183.655	17.413	281.883.227	49,85	52,29	55,03	-5,20	263.846.446	18.036.781	1.401,93	1.436,64	1.035,82
Doença	199.782	47,26	50,29	52,67	-1,77	182.558	17.224	280.539.856	49,62	52,04	54,76	-5,43	262.614.865	17.924.991	1.404,23	1.438,53	1.040,70
Acidente	645	0,15	0,16	0,17	116,44	486	159	538.090	0,10	0,10	0,11	118,92	458.239	79.851	834,25	942,88	502,21
Reclusão	641	0,15	0,16	0,17	70,93	611	30	805.281	0,14	0,15	0,16	76,52	773.342	31.939	1.256,29	1.265,70	1.064,63
Salário-Maternidade	50.630	11,98	12,75	13,35	-10,36	35.350	15.280	54.257.056	9,60	10,06	10,59	-10,75	39.245.926	15.011.131	1.071,64	1.110,21	982,40
Outros <sup>(1)</sup>	1	0,00	0,00	0,00	0,00	1	-	736	0,00	0,00	0,00	-62,30	736	-	736,40	736,40	-
<b>Acidentários</b>	<b>17.920</b>	<b>4,24</b>	<b>4,51</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,16</b>	<b>17.318</b>	<b>602</b>	<b>26.840.059</b>	<b>4,75</b>	<b>4,98</b>	<b>100,00</b>	<b>-6,33</b>	<b>26.248.932</b>	<b>591.127</b>	<b>1.497,77</b>	<b>1.515,70</b>	<b>981,94</b>
Aposentadorias por Invalidez	886	0,21	0,22	4,94	92,19	831	55	1.412.816	0,25	0,26	5,26	76,27	1.354.842	57.974	1.594,60	1.630,37	1.054,07
Pensão por Morte	342	0,08	0,09	1,91	109,82	334	8	380.863	0,07	0,07	1,42	74,20	372.963	7.901	1.113,64	1.116,65	987,57
Auxílio-Doença	14.215	3,36	3,58	79,32	-12,07	13.738	477	22.869.749	4,04	4,24	85,21	-13,81	22.372.163	497.586	1.608,85	1.628,49	1.043,16
Auxílio-Acidente	2.105	0,50	0,53	11,75	108,42	2.043	62	2.096.672	0,37	0,39	7,81	96,13	2.069.005	27.667	996,04	1.012,73	446,24
Auxílio-Suplementar	372	0,09	0,09	2,08	151,35	372	-	79.960	0,01	0,01	0,30	181,47	79.960	-	214,95	214,95	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>25.352</b>	<b>6,00</b>	<b>100,00</b>		<b>115,21</b>	<b>24.916</b>	<b>436</b>	<b>25.896.198</b>	<b>4,58</b>	<b>100,00</b>		<b>110,42</b>	<b>25.440.578</b>	<b>455.620</b>	<b>1.021,47</b>	<b>1.021,05</b>	<b>1.045,00</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	24.234	5,73	95,59	100,00	117,62	24.234	-	24.727.888	4,37	95,49	100,00	112,55	24.727.888	-	1.020,38	1.020,38	-
Idoso	14.603	3,45	57,60	60,26	110,66	14.603	-	15.257.404	2,70	58,92	61,70	110,68	15.257.404	-	1.044,81	1.044,81	-
Portador de Deficiência	8.311	1,97	32,78	34,29	97,69	8.311	-	8.679.684	1,54	33,52	35,10	97,63	8.679.684	-	1.044,36	1.044,36	-
Antecipação do BPC	1.320	0,31	5,21	5,45	-	1.320	-	790.800	0,14	3,05	3,20	-	790.800	-	599,09	599,09	-
Rendas Mensais Vitalícias	1.118	0,26	4,41	100,00	73,60	682	436	1.168.310	0,21	4,51	100,00	73,60	712.690	455.620	1.045,00	1.045,00	1.045,00
Idade	236	0,06	0,93	21,11	93,44	159	77	246.620	0,04	0,95	21,11	93,44	166.155	80.465	1.045,00	1.045,00	1.045,00
Invalidez	882	0,21	3,48	78,89	68,97	523	359	921.690	0,16	3,56	78,89	68,97	546.535	375.155	1.045,00	1.045,00	1.045,00
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(2)</sup></b>	<b>172</b>	<b>0,04</b>			<b>86,96</b>	<b>172</b>	<b>-</b>	<b>407.740</b>	<b>0,07</b>			<b>120,99</b>	<b>407.740</b>	<b>-</b>	<b>2.370,58</b>	<b>2.370,58</b>	<b>-</b>

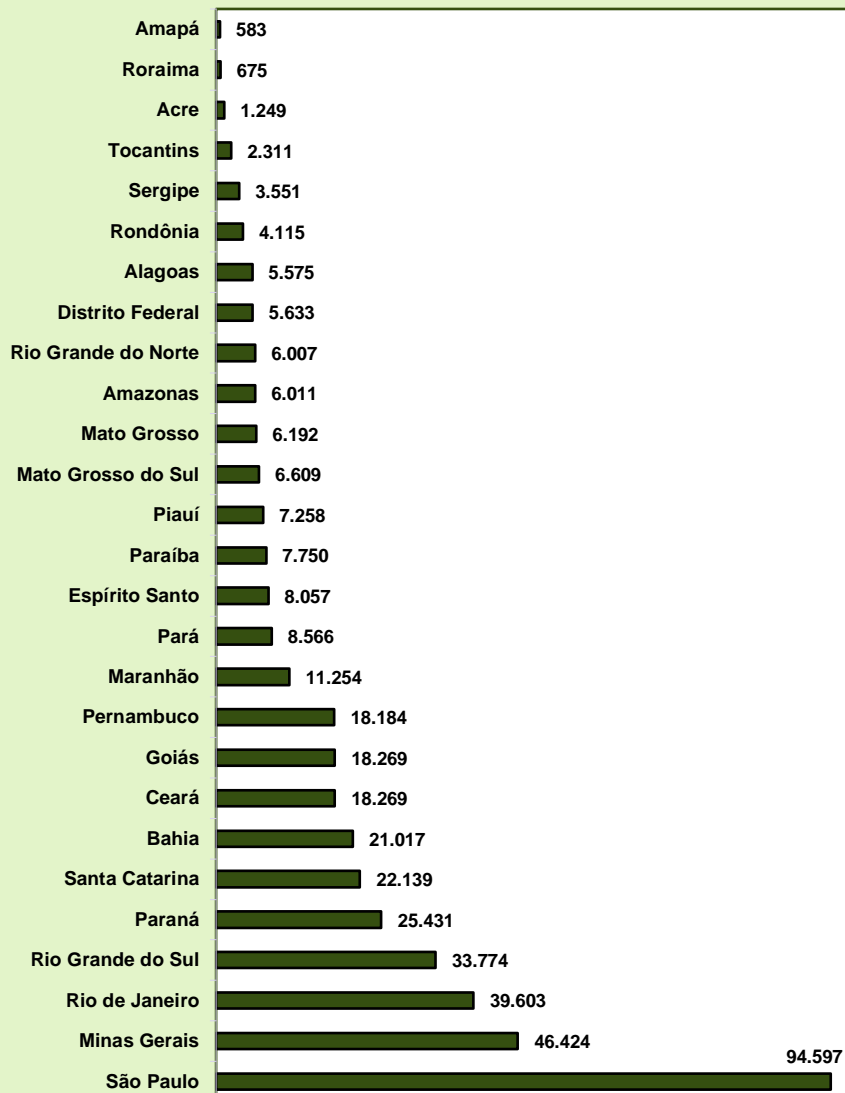
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

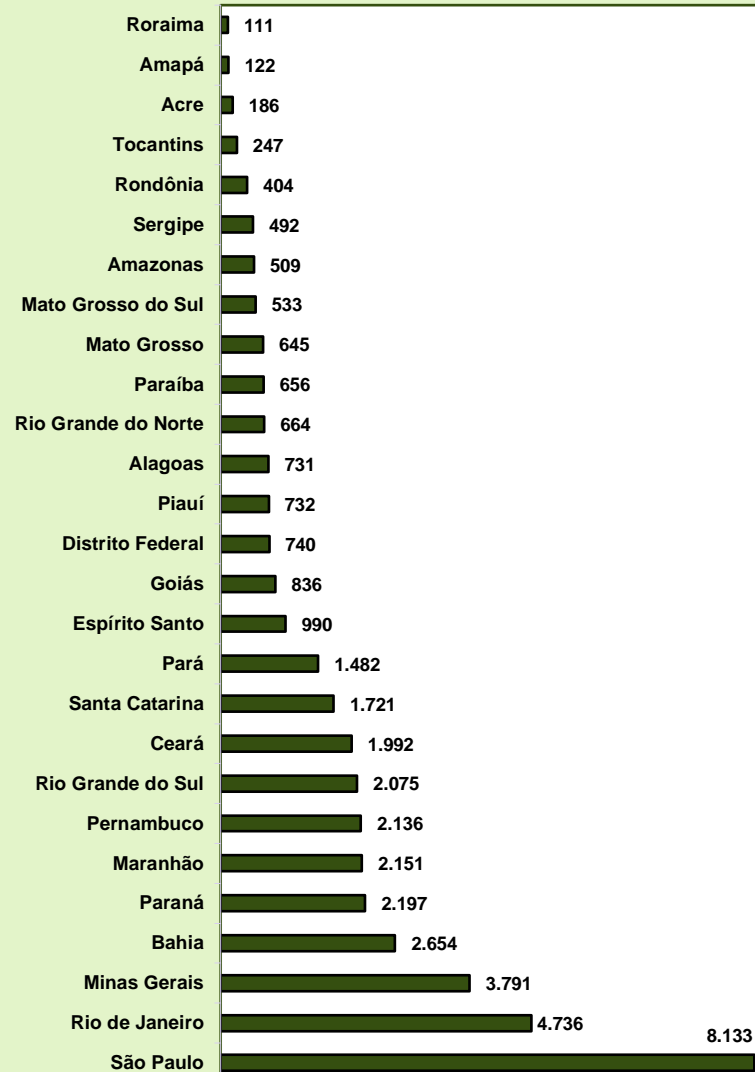
## BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - ABRIL/2020

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
<b>BRASIL</b>	<b>422.766</b>	<b>100,00</b>	<b>18,30</b>	<b>565.411.563</b>	<b>100,00</b>	<b>15,44</b>	<b>41.666</b>	<b>100,00</b>	<b>69,88</b>
<b>NORTE</b>	<b>23.510</b>	<b>5,56</b>	<b>21,42</b>	<b>29.457.320</b>	<b>5,21</b>	<b>20,05</b>	<b>3.061</b>	<b>7,35</b>	<b>74,71</b>
Rondônia	4.115	0,97	31,47	5.087.181	0,90	32,16	404	0,97	105,08
Acre	1.249	0,30	21,97	1.507.248	0,27	18,24	186	0,45	70,64
Amazonas	6.011	1,42	32,66	7.816.937	1,38	33,32	509	1,22	43,79
Roraima	675	0,16	-3,16	843.315	0,15	-0,86	111	0,27	122,00
Pará	8.566	2,03	14,15	10.837.624	1,92	12,50	1.482	3,56	75,59
Amapá	583	0,14	6,00	726.301	0,13	7,79	122	0,29	106,78
Tocantins	2.311	0,55	19,93	2.638.713	0,47	10,34	247	0,59	77,70
<b>NORDESTE</b>	<b>98.865</b>	<b>23,39</b>	<b>22,56</b>	<b>116.506.990</b>	<b>20,61</b>	<b>20,38</b>	<b>12.208</b>	<b>29,30</b>	<b>75,86</b>
Maranhão	11.254	2,66	31,90	13.155.222	2,33	32,33	2.151	5,16	87,21
Piauí	7.258	1,72	11,32	8.261.399	1,46	8,86	732	1,76	95,72
Ceará	18.269	4,32	49,33	20.962.109	3,71	44,45	1.992	4,78	98,60
Rio Grande do Norte	6.007	1,42	14,75	7.200.791	1,27	13,54	664	1,59	59,62
Paraíba	7.750	1,83	21,80	8.901.555	1,57	18,80	656	1,57	66,92
Pernambuco	18.184	4,30	34,01	22.021.086	3,89	33,22	2.136	5,13	58,93
Alagoas	5.575	1,32	18,64	6.590.004	1,17	17,90	731	1,75	62,08
Sergipe	3.551	0,84	20,78	4.135.018	0,73	17,12	492	1,18	38,59
Bahia	21.017	4,97	2,15	25.279.806	4,47	0,11	2.654	6,37	82,16
<b>SUDESTE</b>	<b>188.681</b>	<b>44,63</b>	<b>19,50</b>	<b>271.128.461</b>	<b>47,95</b>	<b>17,06</b>	<b>17.650</b>	<b>42,36</b>	<b>71,78</b>
Minas Gerais	46.424	10,98	9,42	57.498.680	10,17	5,60	3.791	9,10	63,33
Espírito Santo	8.057	1,91	15,18	10.529.301	1,86	12,26	990	2,38	97,60
Rio de Janeiro	39.603	9,37	45,00	58.647.483	10,37	44,16	4.736	11,37	85,51
São Paulo	94.597	22,38	16,56	144.452.998	25,55	13,65	8.133	19,52	65,98
<b>SUL</b>	<b>81.344</b>	<b>19,24</b>	<b>13,26</b>	<b>107.965.087</b>	<b>19,09</b>	<b>9,32</b>	<b>5.993</b>	<b>14,38</b>	<b>55,74</b>
Paraná	25.431	6,02	11,08	32.800.260	5,80	6,79	2.197	5,27	62,14
Santa Catarina	22.139	5,24	8,70	30.034.008	5,31	4,54	1.721	4,13	41,41
Rio Grande do Sul	33.774	7,99	18,27	45.130.819	7,98	14,80	2.075	4,98	62,62
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>30.366</b>	<b>7,18</b>	<b>9,94</b>	<b>40.353.705</b>	<b>7,14</b>	<b>5,87</b>	<b>2.754</b>	<b>6,61</b>	<b>61,05</b>
Mato Grosso do Sul	6.609	1,56	14,24	8.710.858	1,54	13,28	533	1,28	71,38
Mato Grosso	6.192	1,46	3,89	8.176.894	1,45	1,28	645	1,55	63,71
Goiás	11.932	2,82	24,37	14.988.485	2,65	17,03	836	2,01	63,92
Distrito Federal	5.633	1,33	-10,33	8.477.468	1,50	-11,20	740	1,78	49,49

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - ABRIL/2020



QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - ABRIL/2020



## INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	INDEFERIDOS			
	Total	Varição em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
<b>BRASIL</b>	<b>331.123</b>	<b>15,42</b>	<b>196.380</b>	<b>134.743</b>
<b>NORTE</b>	<b>16.920</b>	<b>-5,54</b>	<b>8.144</b>	<b>8.776</b>
Rondônia	2.423	21,15	1.722	701
Acre	1.068	0,47	418	650
Amazonas	3.028	-7,57	1.554	1.474
Roraima	570	16,80	263	307
Pará	6.667	-16,75	2.920	3.747
Amapá	756	-9,13	404	352
Tocantins	2.408	7,26	863	1.545
<b>NORDESTE</b>	<b>69.191</b>	<b>-8,19</b>	<b>38.691</b>	<b>30.500</b>
Maranhão	6.862	-14,79	3.249	3.613
Piauí	6.182	-13,21	2.911	3.271
Ceará	12.237	-2,71	7.276	4.961
Rio Grande do Norte	4.163	6,50	2.041	2.122
Paraíba	4.897	-11,56	2.464	2.433
Pernambuco	9.602	-5,91	5.900	3.702
Alagoas	4.482	-7,36	2.716	1.766
Sergipe	2.455	-17,34	1.756	699
Bahia	18.311	-9,14	10.378	7.933
<b>SUDESTE</b>	<b>123.374</b>	<b>19,46</b>	<b>78.735</b>	<b>44.639</b>
Minas Gerais	34.892	31,25	22.652	12.240
Espírito Santo	4.724	9,17	3.077	1.647
Rio de Janeiro	23.204	43,81	15.636	7.568
São Paulo	60.554	7,68	37.370	23.184
<b>SUL</b>	<b>62.068</b>	<b>30,08</b>	<b>39.185</b>	<b>22.883</b>
Paraná	19.468	28,28	12.212	7.256
Santa Catarina	17.907	35,00	11.487	6.420
Rio Grande do Sul	24.693	28,10	15.486	9.207
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>59.570</b>	<b>39,77</b>	<b>31.625</b>	<b>27.945</b>
Mato Grosso do Sul	4.080	38,68	2.921	1.159
Mato Grosso	4.371	25,32	3.019	1.352
Goiás	7.218	23,07	4.457	2.761
Distrito Federal	43.901	44,77	21.228	22.673



24

## CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2020

ANOS/MESES	CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
<b>2006</b> Total	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
<b>2007</b> Total	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
<b>2008</b> Total	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
<b>2009</b> Total	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
<b>2010</b> Total	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
<b>2011</b> Total	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
<b>2012</b> Total	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
<b>2013</b> Total	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
<b>2014</b> Total	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
<b>2015</b> Total	4.435.621	-14,88	2.396.324	2.039.297	2.632.464	-16,06	1.593.002	1.039.462
<b>2016</b> Total	5.132.451	15,71	2.807.042	2.325.409	4.164.435	58,20	2.548.629	1.615.806
<b>2017</b> Total	4.995.623	-2,67	2.970.338	2.025.285	3.950.436	-5,14	2.350.796	1.599.640
<b>2018</b> Total	5.123.777	2,57	2.941.528	2.182.249	3.889.600	-1,54	2.457.022	1.432.578
<b>2019</b> Total	5.190.239	1,30	2.849.945	2.340.294	4.201.320	8,01	2.399.488	1.801.832
Janeiro	336.566	0,01	212.259	124.307	258.522	-3,42	168.241	90.281
Fevereiro	406.707	20,84	258.289	148.418	309.399	19,68	209.234	100.165
Março	366.178	-9,97	235.119	131.059	279.896	-9,54	189.579	90.317
Abril	424.928	16,04	267.721	157.207	322.882	15,36	217.683	105.199
Mai	497.238	17,02	270.877	226.361	356.380	10,37	222.957	133.423
Junho	399.153	-19,73	232.009	167.144	309.605	-13,13	199.388	110.217
Julho	456.259	14,31	237.389	218.870	366.742	18,45	188.648	178.094
Agosto	506.441	11,00	254.923	251.518	421.348	14,89	213.833	207.515
Setembro	451.946	-10,76	230.828	221.118	394.016	-6,49	192.245	201.771
Outubro	518.134	13,56	247.527	270.607	434.471	10,27	229.353	205.118
Novembro	456.190	-11,96	225.232	230.958	376.880	-13,26	198.444	178.436
Dezembro	370.499	-18,78	177.772	192.727	371.179	-1,51	169.883	201.296
<b>2020</b> Janeiro	355.917	-3,94	179.819	176.098	391.407	5,45	157.702	233.705
Fevereiro	390.220	9,64	202.419	187.801	414.120	5,80	184.963	229.157
Março	331.338	-15,09	162.879	168.459	391.671	-5,42	139.942	251.729
Abril	453.249	36,79	102.016	351.233	286.895	-26,75	91.577	195.318
<b>Mai</b>	<b>339.658</b>	<b>-25,06</b>	<b>174.760</b>	<b>164.898</b>	<b>331.123</b>	<b>15,42</b>	<b>196.380</b>	<b>134.743</b>
Subtotal	1.870.382	-7,94	821.893	1.048.489	1.815.216	18,87	770.564	1.044.652

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

**25 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS POR PENDÊNCIA E SEGUNDA UNIDADE DA FEDERAÇÃO**

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Aguardando INSS			Aguardando Segurado			Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total
	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total INSS	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total Segurado			
<b>BRASIL</b> <b>NORTE</b> Rondônia Acre Amazonas Roraima Pará Amapá Tocantins <b>NORDESTE</b> Maranhão Piauí Ceará Rio Grande do Norte Paraíba Pernambuco Alagoas Sergipe Bahia <b>SUDESTE</b> Minas Gerais Espírito Santo Rio de Janeiro São Paulo <b>SUL</b> Paraná Santa Catarina Rio Grande do Sul <b>CENTRO-OESTE</b> Mato Grosso do Sul Mato Grosso Goiás Distrito Federal	<b>NÃO DISPONÍVEL</b>								

26	FLUXO DE CAIXA DO RGPS - 2019/2020															R\$ Mil	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL EM 2019	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	ACUMULADO EM 2020	ACUMULADO EM 12 MESES	
<b>1. Arrecadação Bruta</b>	<b>440.263.310</b>	<b>34.994.000</b>	<b>34.674.376</b>	<b>34.050.081</b>	<b>34.880.224</b>	<b>34.501.747</b>	<b>35.865.706</b>	<b>35.300.829</b>	<b>56.285.393</b>	<b>36.258.585</b>	<b>34.600.688</b>	<b>33.486.391</b>	<b>24.669.041</b>	<b>22.246.774</b>	<b>151.261.478</b>	<b>416.819.835</b>	
1.1. Arrecadação Própria	393.369.315	31.208.199	30.313.697	30.424.621	30.936.341	30.666.491	31.895.471	31.197.145	51.615.658	31.451.639	30.712.047	30.106.740	23.152.138	20.833.030	136.255.594	373.305.019	
1.1.1. Arrecadação GPS	174.399.759	13.304.250	12.279.325	12.535.418	12.600.843	12.324.936	13.543.374	12.541.677	20.017.197	11.972.612	12.464.478	12.004.459	10.542.438	10.152.040	57.136.027	152.978.796	
1.1.2. Arrecadação / DARF	208.774.626	17.137.699	17.292.252	17.194.693	17.642.599	17.655.755	17.720.567	17.959.988	30.920.532	18.855.007	17.569.809	17.480.871	10.345.009	10.093.390	74.344.087	210.730.473	
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviço	6.035.191	481.537	504.652	475.796	486.695	492.812	513.495	510.794	532.049	613.561	463.915	417.423	127.767	107.398	1.730.064	5.246.356	
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Indústria	4.102.343	322.482	347.600	308.800	340.793	359.760	326.151	358.075	368.183	331.046	309.601	279.415	71.797	56.485	1.048.345	3.457.708	
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros	198.637.092	16.333.679	16.440.001	16.410.097	16.815.110	16.803.183	16.880.921	17.091.118	30.020.300	17.910.400	16.796.293	16.784.033	10.145.445	9.929.507	71.565.678	202.026.408	
1.1.3. Arrecadação / Compensação **	10.194.930	766.250	742.120	694.510	692.900	685.800	631.530	695.480	677.930	624.020	677.760	621.410	2.264.690	587.600	4.775.480	9.595.750	
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	44.062.329	3.551.441	3.554.404	3.549.067	3.752.653	3.802.323	3.833.507	3.931.305	4.037.457	4.542.622	3.676.900	3.147.009	1.442.197	1.451.780	14.260.509	40.721.224	
1.3. Arrecadação / Outros	661.550	93.347	49.872	45.301	38.448	12.336	44.507	65.662	74.151	52.392	56.379	47.904	28.531	37.677	222.883	553.160	
1.4. Depósitos Judiciais	2.170.116	141.013	756.403	31.092	152.782	20.596	92.223	106.717	558.127	211.931	155.362	184.737	46.175	-75.714	522.492	2.240.432	
<b>2. Arrecadação Líquida</b>	<b>413.331.295</b>	<b>32.702.474</b>	<b>32.757.920</b>	<b>32.182.186</b>	<b>32.979.696</b>	<b>32.577.100</b>	<b>33.944.570</b>	<b>32.578.748</b>	<b>54.383.954</b>	<b>33.039.410</b>	<b>32.664.439</b>	<b>31.580.785</b>	<b>22.812.814</b>	<b>20.473.890</b>	<b>140.571.339</b>	<b>391.975.513</b>	
2.1. Arrecadação Bruta	440.263.310	34.994.000	34.674.376	34.050.081	34.880.224	34.501.747	35.865.706	35.300.829	56.285.393	36.258.585	34.600.688	33.486.391	24.669.041	22.246.774	151.261.478	416.819.835	
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	808.638	-	-	306	3.785	84	2.525	800.284	374	-	-	-	-	-	-	807.359	
2.3. (-) Restituição de Contribuições	94.570	7.985	3.757	4.537	15.861	740	18.921	4.146	3.198	4.883	5.996	3.623	4.371	8.939	27.812	78.972	
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades	26.028.808	2.283.541	1.912.699	1.863.052	1.880.882	1.923.823	1.899.690	1.917.651	1.897.866	3.214.291	1.930.253	1.901.982	1.851.857	1.763.944	10.662.327	23.957.991	
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	25.704.206	2.247.551	1.893.300	1.845.532	1.863.152	1.906.229	1.882.470	1.900.209	1.880.887	3.187.306	1.913.260	1.884.345	1.835.378	1.747.676	10.567.965	23.739.744	
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	324.602	35.991	19.399	17.520	17.731	17.594	17.220	17.442	16.979	26.985	16.993	17.637	16.478	16.269	94.362	218.248	
<b>3. Total de Benefícios</b>	<b>626.510.375</b>	<b>47.620.466</b>	<b>47.743.846</b>	<b>48.288.488</b>	<b>53.609.624</b>	<b>66.096.135</b>	<b>48.581.846</b>	<b>53.744.898</b>	<b>66.501.248</b>	<b>48.435.336</b>	<b>50.935.621</b>	<b>50.502.073</b>	<b>56.193.763</b>	<b>74.796.429</b>	<b>280.863.222</b>	<b>665.429.307</b>	
3.1. Benefícios Previdenciários	630.047.283	47.905.738	48.062.975	48.640.297	54.031.554	66.642.883	48.941.647	54.146.221	66.948.651	48.435.337	51.005.297	50.578.301	56.540.155	76.205.193	282.764.283	670.178.509	
3.1.1. Benefícios - INSS	608.433.009	46.666.023	46.672.529	47.180.407	52.599.912	65.155.120	47.538.541	52.738.936	65.611.141	47.451.553	50.145.987	49.549.809	55.304.231	75.235.481	277.687.062	655.183.647	
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF	16.792.562	879.286	986.911	1.048.886	962.470	1.022.473	974.132	1.019.126	839.556	705.088	602.735	743.376	962.180	728.337	3.741.717	10.595.272	
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS	1.461.848	118.336	120.378	177.228	193.700	187.865	197.507	117.738	71.662	54.241	33.935	54.475	53.125	5.763	201.540	1.267.618	
3.1.4. Comprens - INSS	3.359.865	242.093	283.157	233.776	275.472	277.425	231.467	270.420	426.292	224.455	222.640	230.640	220.619	235.611	1.133.965	3.131.973	
3.2. Benefícios Devolvidos	-3.536.908	-285.271	-319.128	-351.809	-421.930	-546.748	-359.800	-401.323	-447.403	-1	-69.676	-76.228	-346.392	-1.408.764	-1.901.061	-4.749.202	
<b>4. Resultado Primário do RGPS*</b>	<b>-213.179.080</b>	<b>-14.917.992</b>	<b>-14.985.926</b>	<b>-16.106.302</b>	<b>-20.629.928</b>	<b>-33.519.035</b>	<b>-14.637.276</b>	<b>-21.166.150</b>	<b>-12.117.293</b>	<b>-15.395.926</b>	<b>-18.271.182</b>	<b>-18.921.288</b>	<b>-33.380.950</b>	<b>-54.322.538</b>	<b>-140.291.883</b>	<b>-273.453.795</b>	

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (\*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios" (4 = 2 - 3);

(\*\*) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

## OUTRAS INFORMAÇÕES - 2019/2020

DISCRIMINAÇÃO	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20
<b>PREVIDENCIÁRIAS</b>														
Piso Previdenciário - R\$	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	<b>1.045,00</b>
Teto do Sal. Benefício e Sal. Contribuição - R\$	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	6.101,06	6.101,06	6.101,06	6.101,06	<b>6.101,06</b>
Valor Máximo do Benefício - R\$	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	6.101,06	6.101,06	6.101,06	6.101,06	<b>6.101,06</b>
Salário-Família 1	46,54	46,54	46,54	46,54	46,54	46,54	46,54	46,54	46,54	48,62	48,62	48,62	48,62	<b>48,62</b>
Salário-Família 2	32,80	32,80	32,80	32,80	32,80	32,80	32,80	32,80	46,54	48,62	48,62	48,62	48,62	<b>48,62</b>
<b>ECONÔMICAS</b>														
Salário-Mínimo - R\$	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	<b>1.045,00</b>
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	3,8962	4,0015	3,8588	3,7793	4,0200	4,1215	4,0870	4,1553	4,1096	4,1495	4,3410	4,8839	5,3256	<b>5,6434</b>
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ÍNDICES DE PREÇOS</b>														
INPC (Dez/93 = 100)	5.335,47	5.343,47	5.344,01	5.349,35	5.355,77	5.353,09	5.355,24	5.384,15	5.449,84	5.460,20	5.469,48	5.479,32	5.466,72	<b>5.453,05</b>
Variação mensal (em %)	0,60	0,15	0,01	0,10	0,12	-0,05	0,04	0,54	1,22	0,19	0,17	0,18	-0,23	<b>-0,25</b>
Variação em 12 meses (em %)	5,07	4,78	3,31	3,16	3,28	2,92	2,55	3,37	4,48	4,30	3,92	3,31	2,46	<b>2,05</b>
IPCA (DEZ/93 = 100)	5.206,99	5.213,76	5.214,28	5.224,19	5.229,93	5.227,84	5.233,07	5.259,76	5.320,24	5.331,42	5.344,75	5.348,49	5.331,91	<b>5.311,65</b>
Variação (em %)	0,57	0,13	0,01	0,19	0,11	-0,04	0,10	0,51	1,15	0,21	0,25	0,07	-0,31	<b>-0,38</b>
Variação em 12 meses (em %)	4,94	4,66	3,37	3,22	3,43	2,89	2,54	3,27	4,31	4,19	4,00	3,30	2,40	<b>1,88</b>
IGP-DI (Ago/94 = 100)	720,70	723,58	728,14	728,08	724,40	728,04	732,04	738,26	751,12	751,82	751,91	764,28	764,66	<b>772,84</b>
Variação (em %)	0,90	0,40	0,63	-0,01	-0,51	0,50	0,55	0,85	1,74	0,09	0,01	1,64	0,05	<b>1,07</b>
IGP-M (Ago/94 = 100)	729,35	732,60	738,42	741,35	736,40	736,36	741,33	743,56	759,11	762,73	762,42	771,91	778,10	<b>780,28</b>
Variação (em %)	0,92	0,45	0,80	0,40	-0,67	-0,01	0,67	0,30	2,09	0,48	-0,04	1,24	0,80	<b>0,28</b>
IPC-3i - Variação (em %) <sup>(1)</sup>	0,67	0,32	-0,03	0,37	0,08	0,02	-0,04	0,49	0,74	0,42	0,01	0,44	-	-

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

## BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário Mínimo é reajustado. Atualmente essa correção é feita pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no ano, conforme produzido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Requerimento que trata do pedido inicial do benefício feito pelo segurado; b) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; c) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; d) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, e) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspensão quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a partir da resolução do agente causador da suspensão.

Os benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e de acordo com as regras de cálculo dadas pela legislação vigente. **Benefícios Previdenciários** dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. **Benefícios Acidentários** são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal *per capita* dos beneficiários deve ser inferior a um quarto do salário mínimo. Esses benefícios são concedidos sem a obrigatoriedade de contribuições efetuadas; e c) **BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA** que são estabelecidos pela União de acordo com legislação que define suas regras de acesso, valor e reajustamento.

### **BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:**

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

### **VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:**

Corresponde aos créditos emitidos para o primeiro pagamento de benefícios concedidos. A partir do segundo pagamento os créditos emitidos passam a ser contabilizados na subseção Benefícios Emitidos. Diferentemente das informações constantes nas outras tabelas de concessão, os valores referem-se ao valor líquido, que é dado pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, acréscimos, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.), incluindo, se houver, o valor de prestações atrasadas. O mês de referência corresponde ao da data de pagamento do benefício e não a DDB, utilizada nas demais tabelas de concessão.

**BENEFÍCIOS EMITIDOS:**

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante, etc, também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios (PAB), que são comandados pelas Agências da Previdência Social (APS) e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros de benefícios emitidos por faixa de valor, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

**REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:**

**REQUERIDOS:** Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento (DER) é o mês de referência.

**INDEFERIDOS:** São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

**EM ANÁLISE:** Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Benefícios de Legislação Específica (BLE).

**BENEFÍCIOS SUSPENSOS:**

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS a partir da resolução das pendências. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

**BENEFÍCIOS CESSADOS:**

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídas as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:**

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento (DER) ou Data de Regularização da Documentação (DRD), caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício (DDB). Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

**FLUXO DE CAIXA:**

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

### OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

**PISO PREVIDENCIÁRIO:** É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”

**TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:** É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

**VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO:** É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**SALÁRIO-FAMÍLIA:** É devido ao segurado empregado e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2019, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 46,54 (quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 907,77 (novecentos e sete reais e setenta e sete centavos); b) R\$ 32,80 (trinta e dois reais e oitenta centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 907,77 (novecentos e sete reais e setenta e sete centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.364,43 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

**SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:**

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 998,00 e R\$ 5.839,45 – a partir da competência janeiro de 2019): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

**SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:**

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

## **CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **TRABALHADOR COM CONTRATO DE TRABALHO** – Que pode ser classificado em:
  - Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
  - Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
  - Empregado Doméstico** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuem de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
  - Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
  - Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemblado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.



<b>Lista de siglas utilizadas neste documento:</b>			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BLE	Benefícios de Legislação Específica	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	NB	Número de Benefício
CDP	Certificado da Dívida Ativa	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	PIB	Produto Interno Bruto
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
COMPREV	Compensação Previdenciária	PSS	Plano de Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DDB	Data do Despacho do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DER	Data de Entrada de Requerimento	RMI	Renda Mensal Inicial
DIB	Data do Início do Benefício	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
DRD	Data de Regularização de Documentação	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SESI	Serviço Social da Indústria
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
GPS	Guia de Previdência Social	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SP	Secretaria de Previdência
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

#### Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 30, 40, 87 e 88
Benefícios de Legislação Específica – BLE	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

#### Convencões

- ... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.
  - o fenômeno não foi verificado.
- 0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

**EXPEDIENTE:** Ministro da Economia: Paulo Roberto Nunes Guedes; Secretário-Executivo do Ministério da Economia: Marcelo Pacheco dos Guarany; Secretário Especial de Previdência e Trabalho – Bruno Bianco Leal; Secretário de Previdência: Naron Gutierre Nogueira; Subsecretário do Regime Geral de Previdência Social: Rogério Nagamine Costanzi; Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária: Alexandre Zioli Fernandes; Corpo Técnico: Carolina Fernandes dos Santos, Sergio Luiz Maximino e Valdemir de Souza Silva.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal da Secretaria de Previdência – SPREV, sob responsabilidade da Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Impressão: Assessoria de Comunicação Social. Também disponível na *internet* no endereço: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Secretário Especial de Previdência e Trabalho – Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF  
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020